



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - M.C.A.

PROCESSO Nº 204/2023 – M.C.A.

01. OBJETIVO

Promover a melhoria da malha viária urbana do Município de Céu Azul, através de recuperação de defeitos em pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico, sinalização viária, em diversas ruas do Município, conforme plano de trabalho do FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de CÉU AZUL, ora denominado licitador, torna público que às **09:00 horas do dia 18 de Outubro de 2023**, na sede da Prefeitura sita a Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 em Céu Azul-Pr, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Concorrência Pública nº 01/2023 – M.C.A. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 55.666,56 m², incluindo serviços recuperação de defeitos, sinalização viária, drenagem, placa de obra, conforme plano de trabalho do FINISA/Caixa Econômica.

Local: Vias urbanas de Céu Azul-Pr;

Trechos:





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- **RUA IRMÃ CARMELITA MARIA CECLIA DE JESUS** (entre a Avenida Ver. Rubino Pasquetti x Rua Ângelo Rombaldi);
- **AVENIDA NILO BAZZO** (entre Avenida Vereador Rubino Pasquetti x Rua Ângelo Rombaldi);
- **AVENIDA NILO BAZZO** (entre a Rua Barão do Rio Branco x Rua Colombo);
- **RUA ARNALDO BUSATO** (entre Avenida Vereador Rubino Pasquetti x Rua Ângelo Rombaldi);
- **RUA ARNALDO BUSATO** (entre Rua Duque de Caxias x Avenida Marechal Cândido Rondon);
- **RUA ARNALDO BUSATO** (entre Rua Bento Gonçalves x Rua Colombo);
- **RUA FLORIANÓPOLIS** (entre Rua dos Imigrantes x Rua Bom Samaritano);
- **RUA FLORIANÓPOLIS** (entre Rua Moises Vissoto até final da Rua);
- **RUA CURITIBA** (entre Avenida Vereador Rubino Pasquetti x Avenida Iguçu);
- **RUA CURITIBA** (entre Rua Duque de Caxias x Avenida Marechal Cândido Rondon);
- **RUA CURITIBA** (entre Rua Vereador Ricieri Catafesta x Rua Colombo);
- **AVENIDA NILO BAZZO** (entre Avenida Iguçu x Rua Belém);
- **RUA BOM SAMARITANO** (entre Rua Florianópolis x Rua Arnaldo Busato);
- **RUA MARTIN LUTERO** (entre Rua Curitiba x Rua Arnaldo Busato);
- **RUA COLOMBO** (entre Avenida Nilo Bazzo x Rua Curitiba);
- **RUA VEREADOR RICIERI CATAFESTA** (entre Avenida Nilo Umberto Deitos x Rua Professor Daniel Muraro);
- **RUA DUQUE DE CAXIAS** (entre Avenida Nilo Bazzo x Rua Curitiba);
- **RUA DUQUE DE CAXIAS** (entre Rua Florianópolis x Rua Arnaldo Busato);
- **RUA DUQUE DE CAXIAS** (entre Avenida Nilo Umberto Deitos x Rua Professor Daniel Muraro);
- **RUA MACEIÓ** (entre Rua Professor Daniel Muraro x Rua Irmã Carmelita Maria Cecilia de Jesus);
- **RUA LUIZ MAZIEIRO** (entre Avenida Nilo Umberto Deitos x Rua Professor Daniel Muraro);
- **RUA ÂNGELO ROMBALDI** (entre Avenida Nilo Bazzo x Rua Curitiba);
- **RUA TEREZINA** (entre Avenida Nilo Bazzo x Rua Florianópolis);
- **RUA NATAL** (entre Avenida Nilo Bazzo x Rua Curitiba);
- **RUA JOÃO PESSOA** (entre Avenida Nilo Bazzo x Rua Curitiba);
- **RUA BELÉM** (entre Avenida Nilo Bazzo x Rua Curitiba).

Área de Recape: **55.666,56 m²**

Prazo de execução: **60 (sessenta) dias;**

Patrimônio líquido mínimo: **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);**

Preço máximo: **R\$ 3.305.665,57** (Três milhões, trezentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

PAVIMENTAÇÃO / RECAPE / REPERFILAMENTO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	100%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,10%
1.2	RECUPERAÇÃO DE DEFEITOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	2,37%
1.3	DRENAGEM PLUVIAL	0,78%
1.4	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	85,18%
1.5	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	1,93%
1.6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	9,65%

04.4 O preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da (s) obra (s) será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n.º 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos do FINISA/Caixa Econômica, previstos na dotação orçamentária

Órgão.....: 13 Secr. Viação, Obras, Urban. e Transportes

Unidade Orçamentária: 13.20 Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.119000 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 627 Operação de Credito Finisa/Caixa Ec 6890 3.400.000,00

4.4.90.51.02.02.00 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS 627 Operação de Credito Finisa/Caixa Ec 7582

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacao@ceuazul.pr.gov.br ou ser baixada diretamente do site da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br clicando no link licitações). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres,





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
 - o) ensaios e declaração (anexo n. ° 01 do Contrato);
 - p) declaração conhecimento de práticas proibidas (anexo n. ° 02 do Contrato);
 - q) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
 - r) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
 - s) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
 - t) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
 - u) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
 - v) planilha de Insumos (Anexo IV);
 - w) BDI - composição (Anexo V);

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n. ° 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderá participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido (a) de participar da licitação:

- 1) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador. Será inabilitada a licitante inscrita como impedido de licitar na condição de inidônea por qualquer órgão público, ou suspensa de licitar junto ao Município de Céu Azul, através da consulta dos impedidos de licitar nos sites: do TCE- PR, TCU, CNIA, CEIS e CADIN-PR.
- 2) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 3) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 4) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;
- 5) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;
- 6) empresa cujo sócio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;
- 7) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4. SUBCONTRATAÇÃO





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA N.º __.20__ ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: __/__/20__
--

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA N.º __.20__ ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: __/__/20__
--





09.3 A proposta (*envelopes n. ° 01 e n. ° 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n. ° 01 e n. ° 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n°01 e n°02*) será (ão) recebida (s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “e”, “f” e “g”, 3 “d”, “f” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n. ° 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) **declaração**, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo n° 13*).

b) **declaração** de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo n° 10*).

c) **declaração** de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n. ° 06*), em anexo.

d) **declaração de microempresa (ME)**, empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (*Modelo n° 12*), quando for o caso.

e) **prova de inscrição** da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

g) **ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos da letra “f e g” podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) **Negativa federal**, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

b) **Negativa estadual**, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) **Negativa municipal**, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) **Negativa do GFTS - prova de regularidade** de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) **Negativa Trabalhista - prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) **prova de registro no Conselho Regional** de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) **declaração** de recebimento de documentos (*Modelo n.º 02*);

c) **atestado de visita** (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45)3121-1016 data limite para o agendamento **16/10/2023**; **ou declaração formal** (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

d) **atestado(s) e/ou declaração(ões), em nome da proponente**, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
PAVIMENTAÇÃO / RECAPE / REPERFILAMENTO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ	1.700 TONELADAS
PAVIMENTAÇÃO / RECAPE / REPERFILAMENTO COM APLICAÇÃO DE CAP	85 TONELADAS
SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL	1.900 M ²
PAVIMENTAÇÃO / RECAPE / REPERFILAMENTO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ	27.000 M ²

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) **declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n. ° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “**Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**” do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2 = PAVIMENTAÇÃO / RECAPE / REPERFILAMENTO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ;

g) **comprovação de vínculo**, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) **relação de disponibilidade de veículos**, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (*i*), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. ° 15*);

i) **cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos** (*Modelo n. ° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) **prova de capacidade financeira conforme Modelo nº 05**, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) **demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercício, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ã) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) **certidão negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) **comprovação do patrimônio líquido** de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. ° 1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. ° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n. ° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) **Carta-proposta de Preços** (*Modelo n. ° 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- data;
- preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- prazo de execução do objeto em dias;
- prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.
- nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) **Planilha de Serviços**, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n. 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) **Cronograma Físico-Financeiro** (*Modelo n. 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas e aprovados pelo Município, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual.

12.12 Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.





12.13 Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n.º 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.





13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n.º 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que apresente alguma restrição**.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou equiparadas.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou equiparadas.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

15.5 No caso de ME, EPP ou equiparadas ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou equiparadas melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou equiparadas remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou equiparadas, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (*subitem 14.17*).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data da assinatura da ordem de serviços.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município, antes da execução.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
 - f.4) A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- g.1) original (*is*) ou cópia (*s*) autenticada (*s*) da (*s*) Nota (*s*) Fiscal (*is*) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*);
 - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;
- i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

22.3. Obs.: Retenção IR

Considerando o Decreto Municipal nº 6.971/2023, bem como a IN RFB nº 1234/2012, que trata da retenção do IR- Imposto de Renda no momento do pagamento da fatura.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Para tanto, deverá informar na nota fiscal a retenção do IR, a base de cálculo, a alíquota, o valor a ser retido e o valor líquido da nota fiscal.

Não havendo campos específicos para tais informações na nota fiscal, a informação deverá ser informada no campo dados adicionais da nota.

Em sendo optante do Simples Nacional e considerando a previsão da não retenção constante no Inciso XI do Art. 4º da IN RFB 1234/20212, informamos que para cada nota fiscal a ser emitida ao Município de Céu Azul – CNPJ: 76.206.473/0001-01, deve constar a seguinte declaração:

“DECLARAMOS SER OPTANTE AO SIMPLES NACIONAL, NÃO DEVENDO SER RETIDO IR NA FONTE, CONFORME PREVISTO NO INCISO XI DO ART. 4º DA IN RFB 1234/20212”

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem,





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Céu Azul, 14 de setembro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de ___ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº __/____

O signatário do presente, o senhor (*inserir o nome completo*), representante legalmente constituído da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/____

Declaramos que o Responsável Técnico (*inserir o nome completo*), CREA/CAU nº (*inserir o número*) da proponente (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº ___/20__

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 04 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 05 CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 20__.

Representante legal
(Nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/_____

O signatário do presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/__

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº _____/200__ -

PROFONENTE :

MUNICÍPIO/ LOCAL	ÁREA CONSTRUIDA
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		OFF. DE FISC.		
		30	60	90	120	150	180	210	SERVIÇO	ACUMULADO			
		R\$												
		%												
		R\$												
		%												
		R\$												
		%												
		R\$												
		%												
		R\$												
		%												
		R\$												
		%												
		R\$												
		%												
	TOTAL DA PARCELA	R\$												
		%												
	TOTAL ACUMULADO	R\$												
		%												

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/C7BE-AF6F-C74A-3C47>





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Eu, (*inserir o nome*), RG (*inserir o número do RG*), legalmente nomeado representante da proponente (*inserir o nome da proponente*), CNPJ (*inserir o número*), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (*inserir o número*), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Eu, (*inserir o nome*), RG (*inserir o número do RG*), legalmente nomeado representante da proponente (*inserir o nome da proponente*), CNPJ (*inserir o número do CNPJ da proponente*), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (*inserir número*), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (*inserir a origem- nativa ou exótica*), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra “g” deste edital.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Concorrência nº ___/___

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº __/___

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O (*inserir nome do contratante*), situado na (*inserir endereço*), PR, CNPJ (*inserir nº*), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (*inserir nome do representante legal*), portador da cédula de identidade R.G. n.º (*inserir nº*), inscrito no CPF sob n.º (*inserir nº*), e a empresa (*inserir nome da empresa*), CNPJ (*inserir nº*), localizada na (*inserir endereço*), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (*inserir nome do representante legal*) portador da cédula de identidade R.G. n.º (*inserir nº*), inscrito no CPF sob n.º (*inserir nº*), residente na (*inserir endereço*), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data*), protocolo n.º (*inserir nº*) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (*inserir objeto*), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (*inserir valor*) (*inserir valor por extenso*), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos da Operação de Crédito Finisa/Caixa, previstos na dotação orçamentária

Órgão.....: 13 Secr.Viação, Obras, Urban. e Transportes

Unidade Orçamentária: 13.20 Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.119000 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 627 Operação de Credito Finisa/Caixa Ec 6890 3.400.000,00

4.4.90.51.02.02.00 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS 627 Operação de Credito Finisa/Caixa Ec 7582

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de execução) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de – a -
-.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e fiscal do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaio;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura da ordem de serviço será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, proveniente do financiamento Finisa/Caixa, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
 - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º II*) em anexo;
 - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Céu Azul – CNPJ n.º 76.206.473/0001-01

Parágrafo Segundo





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr(a) **Moises Soares Coelho**, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) **Gustavo Franceschini**, e ao fiscal substituto Sr. (a) **Gian Carlos Bortolini Valli**, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quarto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sexto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Oitavo

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Nono

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Parágrafo Décimo Primeiro

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Segundo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Terceiro

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 3% (três por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não manter sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
- f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea “f” da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n.º





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Testemunhas:

RG

RG





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ENSAIOS E DECLARAÇÃO ANEXO 01 DO CONTRATO RECAPE EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Sub-base e Base (quando for o caso)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012-ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

2) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada– Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

3) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.
- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município, antes da execução.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Obra:

Lote Medição nº

Empresa Contratada

CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos

Data de recolhimento

Professional responsável

CREA

Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

Nome

Formação - CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/C7BE-AF6F-C74A-3C47> e informe o código C7BE-AF6F-C74A-3C47





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS ANEXO 02 DO CONTRATO

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) ,
declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO
INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS,
abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir

1. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- (c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
- (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
- (f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e
- (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários,





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de de 20 .

Assinatura Representante Legal da Empresa





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Obs: O edital não apresenta relação de mínima de veículos, máquinas e equipamentos, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuzul.pr.gov.br

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° *(inserir o número)* / *(inserir o ano)* - *(inserir a sigla do licitador)*
PROponente : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO :

ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE :

PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

— *(inserir o local)*, *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenheiro habilitado)

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/C7BE-AF6F-C74A-3C47> e informe o código C7BE-AF6F-C74A-3C47





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2023.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL

OBRA: Recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 55.666,56 m², incluindo serviços recuperação de defeitos, sinalização viária, drenagem, placa de obra, conforme plano de trabalho do FINISA/Caixa Econômica.

I - ELEMENTOS GRÁFICOS (em arquivo digital em anexo)

MAPA DE LOCALIZAÇÃO - Trechos da obra – Prancha 1/1;

PROJETO_REMENDO_PROFUNDO PRANCHA 1-1

PROJETO_DE_FRESAGEM_PRANCHA 1-2

PROJETO_DE_FRESAGEM_PRANCHA 2-2

PROJETO_DE_RECAPE_ASFALTICO_PRANCHA_1-4

PROJETO_DE_RECAPE_ASFALTICO_PRANCHA 2-4

PROJETO_DE_RECAPE_ASFALTICO_PRANCHA 3-4

PROJETO_DE_RECAPE_ASFALTICO_PRANCHA 4-4

PROJETO_DE_SINALIZACAO_VIARIA_PRANCHA 1-4

PROJETO_DE_SINALIZACAO_VIARIA_PRANCHA 2-4

PROJETO_DE_SINALIZACAO_VIARIA_PRANCHA 3-4

PROJETO_DE_SINALIZACAO_VIARIA_PRANCHA 4-4





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2023.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL

OBRA: Recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 55.666,56 m2, incluindo serviços recuperação de defeitos, sinalização viária, drenagem, placa de obra, conforme plano de trabalho do FINISA/Caixa Econômica.

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: FINISA - MELHORIA DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL.

LOCAIS:

RUA IRMÃ CARMELITA MARIA CECLIA DE JESUS (entre a Avenida Ver. Rubino Pasquetti x Rua Ângelo Rombaldi);

AVENIDA NILO BAZZO (entre Avenida Vereador Rubino Pasquetti x Rua Ângelo Rombaldi);

AVENIDA NILO BAZZO (entre a Rua Barão do Rio Branco x Rua Colombo);

RUA ARNALDO BUSATO (entre Avenida Vereador Rubino Pasquetti x Rua Ângelo Rombaldi);

RUA ARNALDO BUSATO (entre Rua Duque de Caxias x Avenida Marechal Cândido Rondon);

RUA ARNALDO BUSATO (entre Rua Bento Gonçalves x Rua Colombo);

RUA FLORIANÓPOLIS (entre Rua dos Imigrantes x Rua Bom Samaritano);

RUA FLORIANÓPOLIS (entre Rua Moises Vissoto até final da Rua);

RUA CURITIBA (entre Avenida Vereador Rubino Pasquetti x Avenida Iguaçu); **RUA CURITIBA** (entre Rua Duque de Caxias x Avenida Marechal Cândido Rondon);

RUA CURITIBA (entre Rua Vereador Ricieri Catafesta x Rua Colombo);

AVENIDA NILO BAZZO (entre Avenida Iguaçu x Rua Belém);

RUA BOM SAMARITANO (entre Rua Florianópolis x Rua Arnaldo Busato);

RUA MARTIN LUTERO (entre Rua Curitiba x Rua Arnaldo Busato);

RUA COLOMBO (entre Avenida Nilo Bazzo x Rua Curitiba);





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

RUA VEREADOR RICIERI CATAFESTA (entre Avenida Nilo Umberto Deitos x Rua Professor Daniel Muraro);

RUA DUQUE DE CAXIAS (entre Avenida Nilo Bazzo x Rua Curitiba);

RUA DUQUE DE CAXIAS (entre Rua Florianópolis x Rua Arnaldo Busato);

RUA DUQUE DE CAXIAS (entre Avenida Nilo Umberto Deitos x Rua Professor Daniel Muraro);

RUA MACEIÓ (entre Rua Professor Daniel Muraro x Rua Irmã Carmelita Maria Cecilia de Jesus);

RUA LUIZ MAZIEIRO (entre Avenida Nilo Umberto Deitos x Rua Professor Daniel Muraro);

RUA ÂNGELO ROMBALDI (entre Avenida Nilo Bazzo x Rua Curitiba); **RUA TEREZINA** (entre Avenida Nilo Bazzo x Rua Florianópolis); **RUA NATAL** (entre Avenida Nilo Bazzo x Rua Curitiba);

RUA JOÃO PESSOA (entre Avenida Nilo Bazzo x Rua Curitiba);

RUA BELÉM (entre Avenida Nilo Bazzo x Rua Curitiba).

SERVIÇOS A EXECUTAR:

SERVIÇOS PRELIMINARES

Instalação de placa de obra de padrão 4,00 x 2,00 m, conforme modelo padrão, em chapa galvanizada com pintura automotiva, inclusive as estruturas em madeira de fixação e a sua instalação, o local exato da instalação e de fixação será determinado pelo município, com o departamento de administração e planejamento. Neste caso, instalar uma única placa na Avenida Nilo Bazzo esquina com a Avenida Iguazu.

RECUPERAÇÃO DE DEFEITOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Inicialmente o tráfego será interrompido com sinalizações bem visíveis e assim inicia-se a etapa de recuperação dos defeitos na pavimentação, sendo os serviços de demolição mecânica do pavimento com profundidade de 0,50 metros e fresagem descontínua a frio com profundidade de 0,02 metros conforme indicações nos projetos específicos. A destinação dos resíduos gerados nesta etapa e durante toda a execução da obra será de responsabilidade da empresa executora, sendo que o local a ser depositado será indicado por representante da CONTRATANTE.

Após a demolição do pavimento para execução do remendo profundo deve-se desenvolver a regularização e compactação do subleito, também executar o lançamento e compactação de macadame seco britado preenchido com brita graduada a fim de atingir o nível anterior do pavimento. Deverá executar a imprimação com CM-30 da área corrigida.

DRENAGEM PLUVIAL

A empresa deverá executar a limpeza das bocas de lobo existentes na área de intervenção, removendo e transportando os resíduos para local apropriado indicado pela contratante.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Deverá efetuar a remoção das grelhas das bocas de lobo, efetuando-se adequações necessárias para o nivelamento e funcionalidade das mesmas.

Algumas bocas de lobo necessitam-se da substituição ou instalação da guia de concreto pré-moldado, tipo chapéu e também a grelha metálica.

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Após as devidas correções da pavimentação existente inicia-se a etapa de limpeza, varrição e lavagem de toda a pista, objetivando a retirada de todas as partículas soltas.

Posteriormente proceder-se-á a aplicação de uma pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C.

A pintura de ligação consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando a promover aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

A distribuição dos ligantes deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento. As barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e largura variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento.

O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva ou quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo em função de relação temperatura-viscosidade.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em um mesmo turno de trabalho e deixá-la fechada ao trânsito, sempre que possível. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia-pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

A capa de concreto betuminoso usinado a quente terá espessura de 3,00 centímetros compactados e deverá ser aplicada com auxílio de vibro acabadora para um melhor acabamento e proveitamento de material, a compactação deverá ser com rolo de pneu e rolo de aço liso auto propelido. Caso ocorram pequenas fissuras na compactação com o rolo liso, será utilizado o rolo de pneu até a perfeita homogeneização e conformação do pavimento, não será permitido que a empresa deixe no recape fissuras aparente na capa de concreto betuminoso.

O revestimento asfáltico deverá ser executado em usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente com espessura mínima de 3 (três) centímetros.

A mistura da massa asfáltica do tipo C.B.U.Q. deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP 50/70.

Materiais: São recomendados o emprego dos seguintes materiais, sendo que todos devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DER/PR:

Dosagem e característica da mistura: Deve ser adotado o ensaio de Marshall para dosagem de misturas betuminosas, para a verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, atendendo os seguintes valores: Fonte: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR Nos casos da utilização de misturas asfálticas para camadas de rolamento (faixas II, III, IV), os vazios do agregado mineral (% VAM) deverão atender aos seguintes valores mínimos, definidos em função do diâmetro do agregado empregado: Fonte: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Execução: O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto a quente, atendendo os requisitos especificados. Ao sair do misturados, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e um revestimento betuminoso, objetivando a promover aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

A distribuição dos ligantes deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento. As barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e largura variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento.

O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva ou quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo em função de relação temperatura-viscosidade.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em um mesmo turno de trabalho e deixá-la fechada ao trânsito, sempre que possível. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia-pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

A capa de concreto betuminoso usinado a quente terá espessura de 3,00 centímetros compactados e deverá ser aplicada com auxílio de vibro acabadora para um melhor acabamento e aproveitamento de material, a compactação deverá ser com rolo de pneu e rolo de aço liso auto propelido. Caso ocorram pequenas fissuras na compactação com o rolo liso, será utilizado o rolo de pneu até a perfeita homogeneização e conformação do pavimento, não será permitido que a empresa deixe no recape fissuras aparente na capa de concreto betuminoso.

O revestimento asfáltico deverá ser executado em usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente com espessura mínima de 3 (três) centímetros.

A mistura da massa asfáltica do tipo C.B.U.Q. deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP 50/70.

Materiais: São recomendados o emprego dos seguintes materiais, sendo que todos devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DER/PR:

Dosagem e característica da mistura: Deve ser adotado o ensaio de Marshall para dosagem de misturas betuminosas, para a verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, atendendo os seguintes valores: Fonte: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR Nos casos da utilização de misturas asfálticas para camadas de rolamento (faixas II, III, IV), os vazios do agregado mineral (% VAM) deverão atender aos seguintes valores mínimos, definidos em função do diâmetro do agregado empregado: Fonte: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR.

Execução: O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto a quente, atendendo os requisitos especificados. Ao sair do misturados, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura da camada de rolamento seja de três centímetros (compactado). Em conjunto com a vibro-acabadora, deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas.

Para este CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) utilizar-se a faixa “C” de agregados, para massa utilizar densidade de 2,400 ton/m³. Não utilizar agregados maiores em função da espessura de recape que se deseja a aplicar nesta camada. O CBUQ deverá apresentar teor de CAP de 5,0%.

Os equipamentos compressores não poderão executar manobras sobre os trechos que estejam sofrendo a compactação.

Como em nosso município não possui usina de CBUQ a empresa que fará a execução deve observar o tempo de transporte e o acondicionamento do material para que a temperatura não fique inferior a 110 graus centígrados.

Não será permitida a aplicação de CBUQ e a sua compactação após o anoitecer, caso seja necessário, tal prática deverá ser obedecida pela fiscalização municipal.

LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

É obrigatório o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, sendo indispensável à apresentação do Laudo Técnico de Controle Tecnológico e dos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforma exigências normativas do DNIT, pela empresa construtora e entregue obrigatoriamente ao Município.

- a) Ensaio de percentagem de Betume – Misturas Betuminosas: Deverá ser realizado conforme especificações e procedimentos da Norma rodoviária DNER-ME 053/94, sendo necessário um ensaio a cada 700,00 m² (metros quadrados);
- b) Ensaio de controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica sendo necessário um ensaio a cada 700,00 m² (metros quadrados);
- c) Ensaio de densidade do Material Betuminoso: Deverá ser realizado conforme especificações e procedimentos da Norma rodoviária DNER-ME 193/96, sendo necessário um ensaio a cada 700,00 m² (metros quadrados);
- d) Ensaio de tração por compressão diametral sendo necessário um ensaio a cada 700,00 m² (metros quadrados);
- e) Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa, sendo necessário um ensaio a cada 700,00 m² (metros quadrados);

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Para as vias que receberem o recape asfáltico aplicar as sinalizações horizontais das faixas na pista de rolamento utilizando termoplástica por aspersão com espessura mínima de 1,5 mm.

Requisitos específicos para a aplicação da sinalização por aspersão.

Materiais: Os materiais a serem utilizados na execução da sinalização horizontal pelo processo de aspersão deverão atender às normas NBR 13159, NBR 15402 e NBR 16184 da ABNT.

Equipamentos de limpeza: A contratada deverá apresentar a aparelhagem necessária para limpar devidamente a superfície a ser demarcada (escovas, vassouras, compressores, ventiladores, etc.).

Equipamentos de aplicação: Devem incluir uma usina móvel e tantos equipamentos auxiliares para demarcação manual quantos forem necessários à execução satisfatória do serviço. Os equipamentos





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

mínimos necessários, por equipe, para a aplicação de material termoplástico pelo processo de aspersão são:

- a) usina móvel montada sobre caminhão, constituída de dois recipientes para fusão do material (branco e amarelo), providos de queimadores, controle de temperatura e agitadores com velocidade variável;
- b) veículo auto-propulsor contendo recipiente com capacidade variável e aquecimento indireto (câmara para óleo térmico). Para os equipamentos de projeção pneumática o recipiente precisa ser pressurizado para conduzir o material até a pistola, e nos equipamentos de projeção mecânica o material deve ser conduzido através de bomba até a pistola;
- c) termômetros em perfeito estado de funcionamento na câmara de óleo e no recipiente para a fusão do material termoplástico;
- d) conjunto aplicador contendo uma ou duas pistolas próprias para termoplástico e semeador de microesferas de vidro;
- e) aquecimento indireto (com óleo térmico), para todo conjunto aplicador, ou seja: mangueira condutora do material termoplástico e pistola;
- f) compressor com tanque pulmão de ar destinado à pressurização do recipiente de termoplástico (nos equipamentos de projeção pneumática), tanque de microesferas; limpeza do pavimento e para atomização do material; acionamento das pistolas para termoplástico e microesferas;
- g) dispositivos de aplicação contínua e intermitente para execução das linhas simples e/ou duplas, dos materiais utilizados;
- h) dispositivos, acessórios de controle e segurança em painéis na cabina do veículo e na plataforma de comando do conjunto de aplicação;
- i) sistema de aquecimento, podendo ser com queima de gás ou óleo diesel;
- j) gerador de eletricidade para alimentação dos dispositivos de segurança e controle;
- k) dispositivo balizador para direcionamento da unidade aplicadora durante a execução da demarcação;

Aplicação: As marcas devem ser aplicadas nos locais e com as dimensões e espaçamentos indicados nos projetos, atendendo aos seguintes itens:

Condições ambientais: O termoplástico deve ser aplicado com temperatura ambiente entre 10 e 40° C e umidade relativa do ar até 80%;

Preparação do pavimento: A superfície a ser pintada deve se apresentar seca, livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc.), que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento. Quando a simples varrição ou jato de ar não forem suficientes para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido.

Pré-marcação: Quando a superfície a ser pintada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré marcação antes da aplicação do material na via, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto, caso as cotas estejam em desacordo a Secretaria de Planejamento deverá ser comunicada imediatamente para que verifique eventuais ajustes.

Aplicação do material: O material deve ser aplicado obedecendo-se as seguintes instruções:

- a) deve ser aplicado material suficiente de forma a produzir marcas com bordas claras





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

e nítidas e uma película de cor e largura uniformes.

b) o material deve ser aplicado de tal forma a não ser necessária nova aplicação para atingir a espessura especificada.

c) na aplicação do material termoplástico a temperatura deverá ser de 200°C para o termoplástico branco e de 180°C para o termoplástico amarelo.

d) na execução das marcas retas, qualquer desvio das bordas excedendo 0,01m em 10m deve ser corrigido.

e) a largura das marcas deve obedecer ao especificado em projeto, admitindo-se uma tolerância de $\pm 5\%$.

f) as sinalizações existentes a serem repintadas, devem ser recobertas não deixando qualquer marca ou falha que possa prejudicar a nova sinalização.

g) as microesferas de vidro tipo II devem ser aplicadas concomitantemente com a aplicação do material à razão de 400 g/m².

h) o termoplástico aplicado deverá ser protegido, até o seu endurecimento, de todo tráfego de veículos bem como de pedestres. O aplicador será diretamente responsável e deve colocar sinais de aviso adequados.

Retrorrefletorização:

Sugestão: A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 250 mcd/lux. m² para o branco e 150 mcd/lux.m² para o amarelo, sendo que esses valores devem se manter por um período não inferior a 30 dias após conclusão do serviço e se manter com 80% dos valores iniciais no período compreendido entre 30 e 60 dias.

Espessura: A espessura de termoplástico a ser aplicada é de no mínimo 1,5 mm, salvo determinação em contrário especificada em projeto. O controle da espessura da película poderá ser realizado através da coleta de amostras por empresa contratada pela fiscalização. A espessura da película será medida em laboratório com relógio comparador ou outro equipamento adequado.

Correção: Caso seja realizada aplicação do material em desacordo com o projeto, a contratada deverá retirá-lo.

Medição: Nos serviços executados, a apuração das quantidades (medições) será calculada tomando-se por base as áreas efetivamente pintadas.

Garantia: A durabilidade da sinalização aplicada (material e aplicação ou somente aplicação), sobre pavimentos asfálticos, suportando tráfego de até 30.000 (trinta mil) veículos/faixa x dia, independentemente dos ensaios e vistorias deverá ser de: 12 (doze) meses para 100% da metragem total aplicada de cada projeto; 24 (vinte e quatro) meses para 80% da metragem total aplicada de cada projeto 36 (trinta e seis) meses para 60% da metragem total aplicada de cada projeto.

A sinalização vertical deverá ser instalada em suportes metálicos galvanizados, com tampa e aletas anti-giro. A localização para a instalação das placas deverá ser **observado nos projetos de sinalização**.

Obs.

Toda a obra de remodelação deverá seguir os projetos técnicos apresentados e todas as dificuldades que surgirem durante a execução serão resolvidas juntamente com a participação da Secretaria de Planejamento do Município e com a fiscalização da obra.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Recomendamos para as empresas participantes da licitação, visitar os trechos a serem recapados para melhor avaliar a obra, visto que não será aceito reclamações ou contestações posteriores ao processo licitatório.

Desta forma, o departamento de engenharia e planejamento, fica à disposição das empresas participantes da licitação para sanar quaisquer dúvidas que possam surgir.

Céu Azul, setembro de 2023.

GUSTAVO

FRANCESCHINI: 047
67863988

Assinado de forma digital por
GUSTAVO
FRANCESCHINI: 04767863988
Dados: 2023.09.04 13:51:17
-0300

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/C7BE-AF6F-C74A-3C47> e informe o código C7BE-AF6F-C74A-3C47





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2023.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL

OBRA: Recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 55.666,56 m2, incluindo serviços recuperação de defeitos, sinalização viária, drenagem, placa de obra, conforme plano de trabalho do FINISA/Caixa Econômica.

I – PLANILHA - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES – ORÇAMENTO





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO FINISA	Nº SICONV FINISA_PAV	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO - FINISA	MUNICÍPIO / UF CÉU AZUL / PR	BDI 1 27,04%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO - FINISA									3.305.665,57	
1.			RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA						3.305.665,57	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						3.142,16	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	309,17	BDI 1	392,77	3.142,16	RP
1.2.			RECUPERAÇÃO DE DEFEITOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						78.287,15	
1.2.1.	DER-PR	512050	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO	m3	37,00	39,00	BDI 1	49,55	1.833,35	RP
1.2.2.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	888,00	1,83	BDI 1	2,32	2.060,16	RP
1.2.3.	DER-PR	511100	REGULARIZAÇÃO COMPAC.SUBLEITO 100% PN (A)	m2	74,00	4,08	BDI 1	5,18	383,32	RP
1.2.4.	DER-PR	531320	MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO C/BRITA GRADUADA (MANUAL) PARA REMENDO PROFUNDO	m3	37,00	150,60	BDI 1	191,32	7.078,94	RP
1.2.5.	DER-PR	560400	IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. EXCLUSIVE FORNEC. DO CM	m2	74,00	0,47	BDI 1	0,60	44,40	RP
1.2.6.	DER-PR	589100	FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30	t	0,09	5.937,37	BDI 1	7.542,83	678,85	RP
1.2.7.	DER-PR	505100	FRESAGEM DESCONTÍNUA A FRIO	m3	154,58	293,32	BDI 1	372,63	57.601,15	RP
1.2.8.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.709,95	1,83	BDI 1	2,32	8.607,08	RP
1.3.			DRENAGEM PLUVIAL						25.739,36	
1.3.1.	PMCA	PMCA_01	REMOÇÃO DE GRELHA DE BOCA DE LOBO COM REAPROVEITAMENTO, ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO	un	62,00	117,22	BDI 1	148,92	9.233,04	RP
1.3.2.	PMCA	PMCA_02	REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO	un	49,00	132,40	BDI 1	168,20	8.241,80	RP
1.3.3.	DER-PR	603100	GRADE FERRO P/ BOCA DE LOBO	ud	4,00	366,52	BDI 1	465,63	1.862,52	RP
1.3.4.	PMCA	PMCA_03	LIMPEZA DE BOCA DE LOBO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS	un	60,00	83,99	BDI 1	106,70	6.402,00	RP
1.4.			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO						2.815.706,08	
1.4.1.	DER-PRCIDADE	PAV-089	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA	m2	55.666,56	0,65	BDI 1	0,83	46.203,24	RP
1.4.2.	DER-PR	561100	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	55.666,56	0,33	BDI 1	0,42	23.379,96	RP
1.4.3.	DER-PR	589420	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	27,81	3.861,37	BDI 1	4.905,48	136.421,40	RP
1.4.4.	DER-PRCIDADE	570000B	C.B.U.Q - TRAÇO 1 - CAPA - FAIXA "C" - QUANTIDADE MENOR QUE 10.000 TON	ton	3.448,35	227,45	BDI 1	288,95	996.400,73	RP
1.4.5.	DER-PR	589000	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	172,41	4.828,86	BDI 1	6.134,58	1.057.662,94	RP
1.4.6.	DER-PRCIDADE	570000B	C.B.U.Q - TRAÇO 1 - CAPA - FAIXA "C" - QUANTIDADE MENOR QUE 10.000 TON	ton	932,76	227,45	BDI 1	288,95	269.521,00	RP
1.4.7.	DER-PR	589000	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	46,64	4.828,86	BDI 1	6.134,58	286.116,81	RP
1.5.			ENSAIOS TECNOLÓGICOS						63.886,79	
1.5.1.	DAER/RS	09.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA.	gb	1,00	4.850,20	BDI 1	6.161,69	6.161,69	RP
1.5.2.	DAER/RS	09.04.01	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	un	90,00	97,91	BDI 1	124,38	11.194,20	RP
1.5.3.	SEIL_PRCIDADE	74022/53	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	un	90,00	83,84	BDI 1	106,51	9.585,90	RP

PMV3.0.4

1 / 2





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO FINISA	Nº SICONV FINISA_PAV	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO - FINISA	MUNICÍPIO / UF CÉU AZUL / PR	BDI 1 27,04%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO - FINISA										
1.5.4.	DAER/RS	09.05.02	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	un	90,00	48,16	BDI 1	61,18	5.506,20	RP
1.5.5.	DAER/RS	09.04.03	ENSAIO DE TRACAO POR COMPRESSAO DIAMETRAL - MISTURAS BETUMINOSAS	un	90,00	99,15	BDI 1	125,96	11.336,40	RP
1.5.6.	DAER/RS	09.04.04	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	un	90,00	175,82	BDI 1	223,36	20.102,40	RP
1.6.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA						318.904,03	
1.6.1.	DER-PRCIDADE	822350AM	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - E=1,5MM - COR AMARELA	m2	577,41	54,00	BDI 1	68,60	39.610,33	RP
1.6.2.	DER-PRCIDADE	822350BR	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - E=1,5MM - COR BRANCA	m2	3.841,33	54,00	BDI 1	68,60	263.515,24	RP
1.6.3.	DER-PRCIDADE	820000G	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA-TRIÂNGULO (0,1219 M2/UD) + SUPORTE METÁLICO	un	15,00	540,00	BDI 1	686,02	10.290,30	RP
1.6.4.	DER-PRCIDADE	820000I	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA-LOSANGO (0,2025 M2/UD) + SUPORTE METÁLICO	un	8,00	540,00	BDI 1	686,02	5.488,16	RP

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CÉU AZUL / PR
Local
segunda-feira, 4 de setembro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: GUSTAVO FRANCESCHINI
CREA/CAU: 126178/D
ART/RRT: 1720234610330

GUSTAVO
FRANCESCHINI:047678
63988

Assinado de forma digital por
GUSTAVO
FRANCESCHINI:047678
63988
Data: 2023.09.06 08:53:4 -0300





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CRONOGRAMA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO FINISA	Nº SICONV FINISA_PAV	PROponente TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APeLIDO EMPReENDIMENTO RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO DO LOTE RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO - FINISA
-----------------------	-------------------------	---	--	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24
1.	RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	3.305.665,57	% Período:	53,73%	46,27%										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.142,16	% Período:	100,00%											
1.2.	RECUPERAÇÃO DE DEFEITOS EM PAVIME	78.287,15	% Período:	71,29%	28,71%										
1.3.	DRENAGEM PLUVIAL	25.739,36	% Período:	33,34%	66,06%										
1.4.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	2.815.706,08	% Período:	54,46%	45,54%										
1.5.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	63.886,79	% Período:	52,01%	47,99%										
1.6.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	318.904,03	% Período:	44,46%	55,54%										
2.		-	% Período:												
Total: R\$ 3.305.665,57				%:	53,73%	46,27%									
				Repasso:	1.776.034,15	1.529.631,42									
				Contrapartida:	-	-									
				Outros:	-	-									
				Investimento:	1.776.034,15	1.529.631,42									
				%:	53,73%	100,00%									
				Repasso:	1.776.034,15	3.305.665,57									
				Contrapartida:	-	-									
				Outros:	-	-									
				Investimento:	1.776.034,15	3.305.665,57									

CÉU AZUL / PR
Local
segunda-feira, 4 de setembro de 2023
Data

GUSTAVO
FRANCESCHINI:0476
7863988
Responsável Técnico
Nome: GUSTAVO FRANCESCHINI
CREA/CAU: 126178/D
ART/RR: 1720234610330





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

(ANEXO IV) PLANILHA DE INSUMOS

17 - Anexo III - Edital Concorrência 1-2023 - PLANILHA_DE_LEVANTAMENTO_DE_QUANTIDADES_MELHORIA_DA_MALHA_VIARIA (em arquivo digital em anexo)





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ANEXO V BDI (composição)

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO FINISA	Nº SICONV FINISA_PAV	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
-----------------------	-------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO / RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO - FINISA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	5,60%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,85%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,04%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CÉU AZUL / PR
Local

segunda-feira, 4 de setembro de 2023
Data

GUSTAVO
FRANCESCHINI:04767863988
Assinado de forma digital por
GUSTAVO
FRANCESCHINI:04767863988
Data: 2023.09.04 13:47:06 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: GUSTAVO FRANCESCHINI
CREA/CAU: 126178/D
ART/RRT: 1720234610330

PMV3.0.4

1 / 1





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023; 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

LEIA COM ATENÇÃO!!!!

Considerando que o presente edital foi obtido diretamente na página de internet da Prefeitura de Céu Azul, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, o recibo abaixo.

O recibo deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Devendo ser confirmado o recebimento.

Caso não seja recebido o recibo pelo Dpto de Licitações, o departamento ficará impossibilitado de encaminhar os comunicados ou alterações pertinentes a licitação, não cabendo qualquer alegação.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023 –M.C.A.

OBJETO: Recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 55.666,56 m2, incluindo serviços recuperação de defeitos, sinalização viária, drenagem, placa de obra, conforme plano de trabalho do FINISA/Caixa Econômica.

DATA E HORA DA ABERTURA: 18 DE OTUBRO DE 2023 às 09:00 horas.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____.

CNPJ: _____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____.

TELEFONE: _____.

E-MAIL: _____.

PESSOA CONTATO: _____.

Acusamos o recebimento do edital da referida licitação e tomamos conhecimento das condições de participações e fornecimentos dos produtos/serviços;

Atenciosamente,

Carimbo do CNPJ

Assinatura e nome





MAPA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

Diversas ruas do Município - CÉU AZUL-PR

PROPRIETÁRIO:
LAURINDO SPEROTTO:
 24196010920
 Assinado digitalmente por LAURINDO SPEROTTO: 24196010920
 Data: 2023.09.04 15:04:26-03'00"

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CNPJ: 76.206.473/0001-01

PROJETO:
GUSTAVO FRANCESCHINI:
 04767863988
 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCESCHINI:04767863988
 Data: 2023.09.04 13:46:01-03'00"

GUSTAVO FRANCESCHINI
 ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 126178/D
 g.franceschini@hotmail.com
 (45)98403-8697



ÁREA: 55.666,56 m²

ESCALA: INDICADA

DATA: SETEMBRO/2023

CONTEUDO:
Melhoria da Malha Viária do Município de Céu Azul.

FORMATO: A3

PRANCHA: 01/01

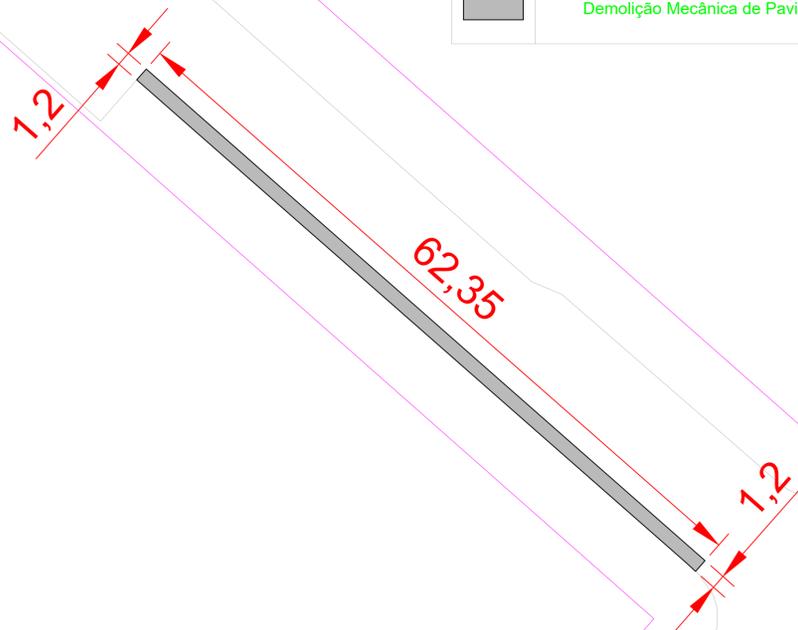
A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.tdoc.com.br/verificacao/C7BE-AF6F-C74A-3C47>



QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA RICIERI CATAFESTA

	Recape Asfáltico em CBUQ - 3 cm	--
	Recape Asfáltico em CBUQ - 5 cm	--
	Demolição Mecânica de Pavimento	74,00 m²



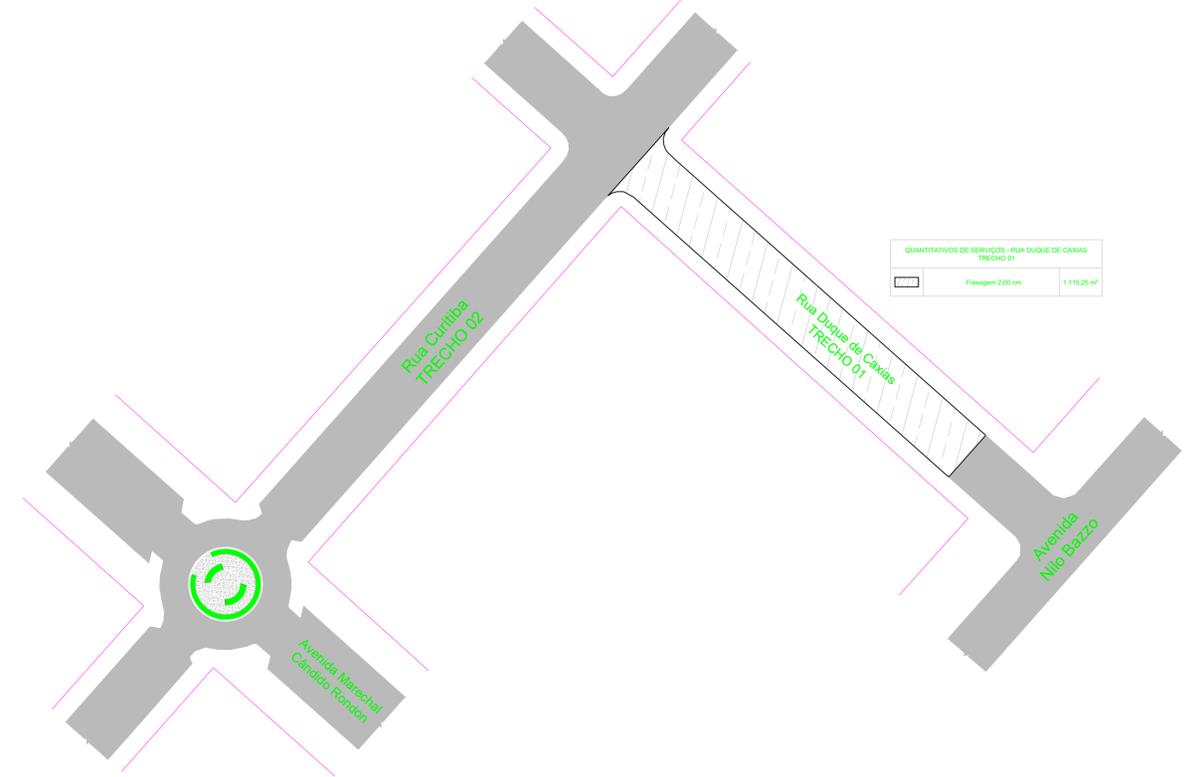
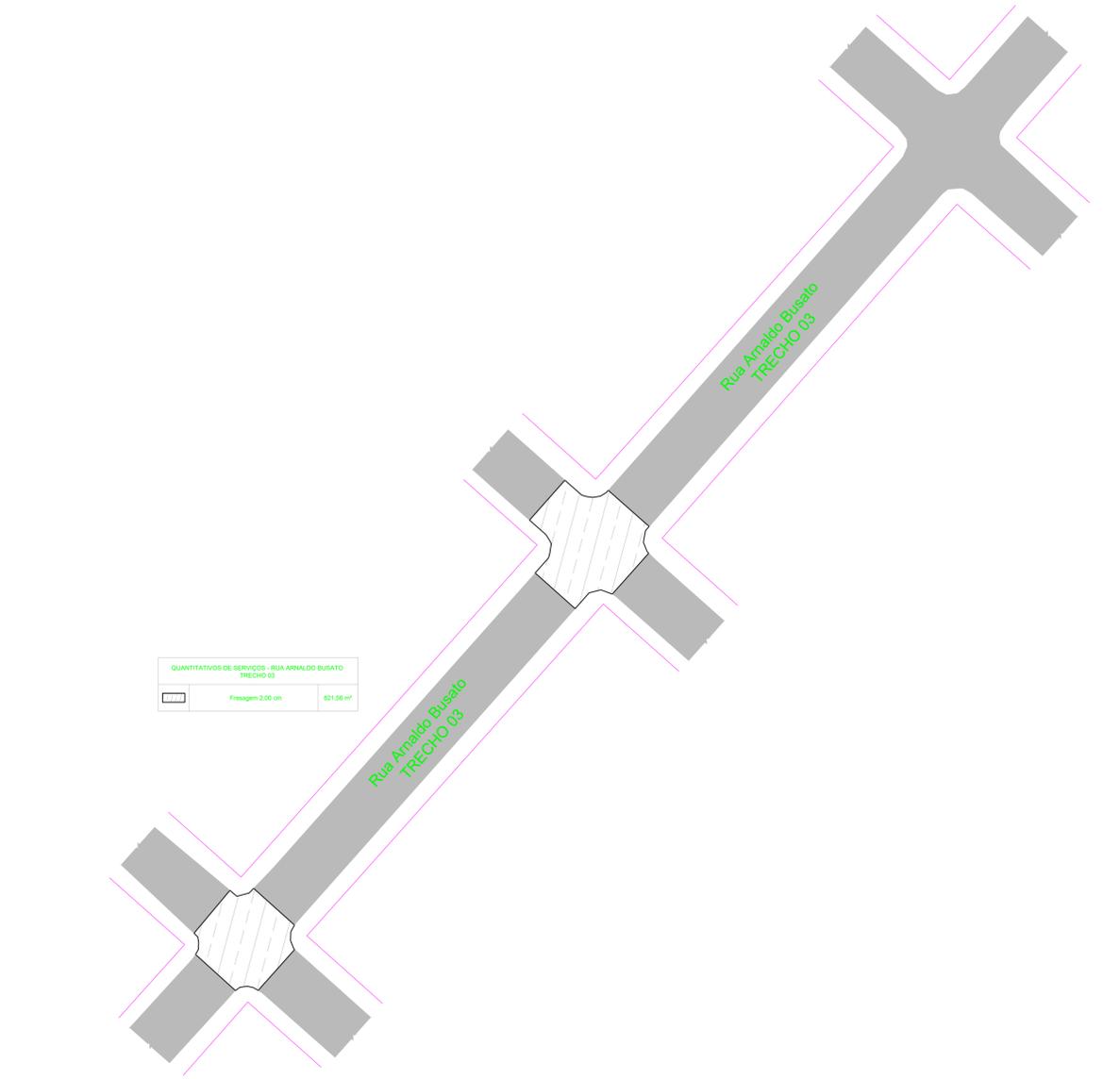
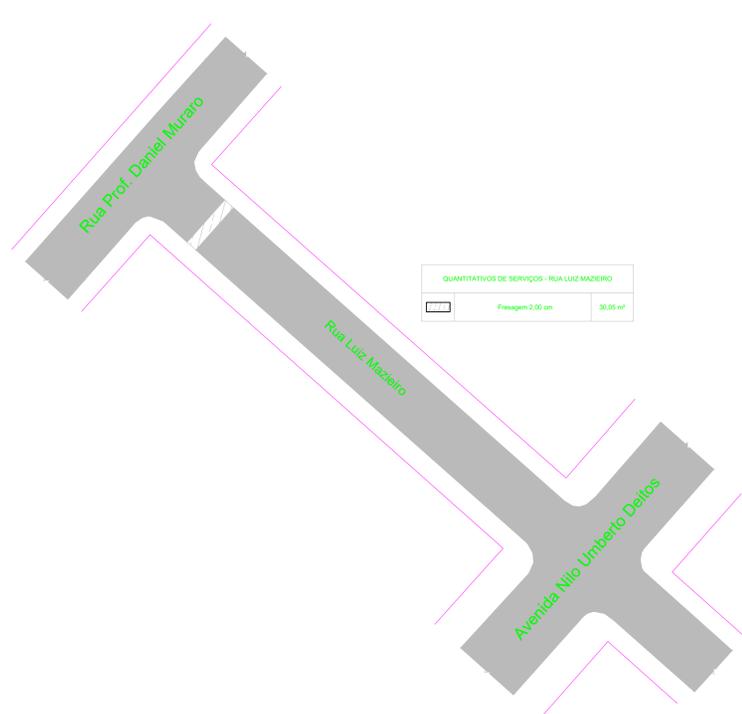
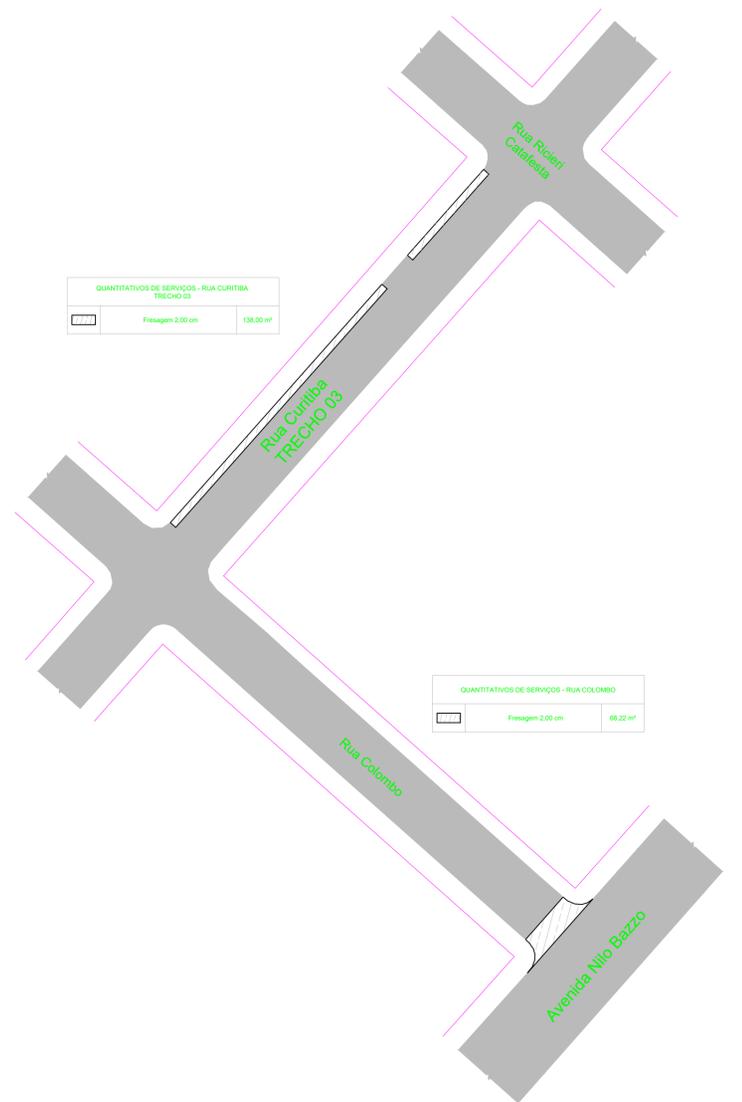
PROJETO DE REMENDO PROFUNDO
REMENDO PROFUNDO

Rua Vereador Ricieri Catafesta - CÉU AZUL-PR

APROVAÇÕES / OBSERVAÇÕES:

PROPRIETÁRIO: LAURINDO SPEROTTO 24196010920 <small>Assinado digitalmente por LAURINDO SPEROTTO 24196010920 Data: 2023.09.04 15:05:53-0300</small> MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CNPJ: 76.206.473/0001-01	PROJETO: GUSTAVO FRANCESCHINI 863988 <small>Assinado digitalmente por GUSTAVO FRANCESCHINI 863988 Data: 2023.09.04 15:05:53-0300</small> GUSTAVO FRANCESCHINI ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 126178/D g.franceschini@hotmail.com (45)98403-8687	PROJETO:  CÉU AZUL
ÁREA: 61.343,53 m² ESCALA: INDICADA DATA: AGOSTO/2023	CONTEUDO: Remendo Profundo.	FORMATO: A1 PRANCHA: 01/01

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.



PROJETO DE FRESAGEM DE PAVIMENTO

FRESAGEM

Rua Colombo, Rua Curitiba trecho 03, Rua Luiz Mazieiro, Rua Arnaldo Busato trecho 03, Rua Curitiba trecho 02 e Rua Duque de Caxias trecho 01 - CÉU AZUL-PR

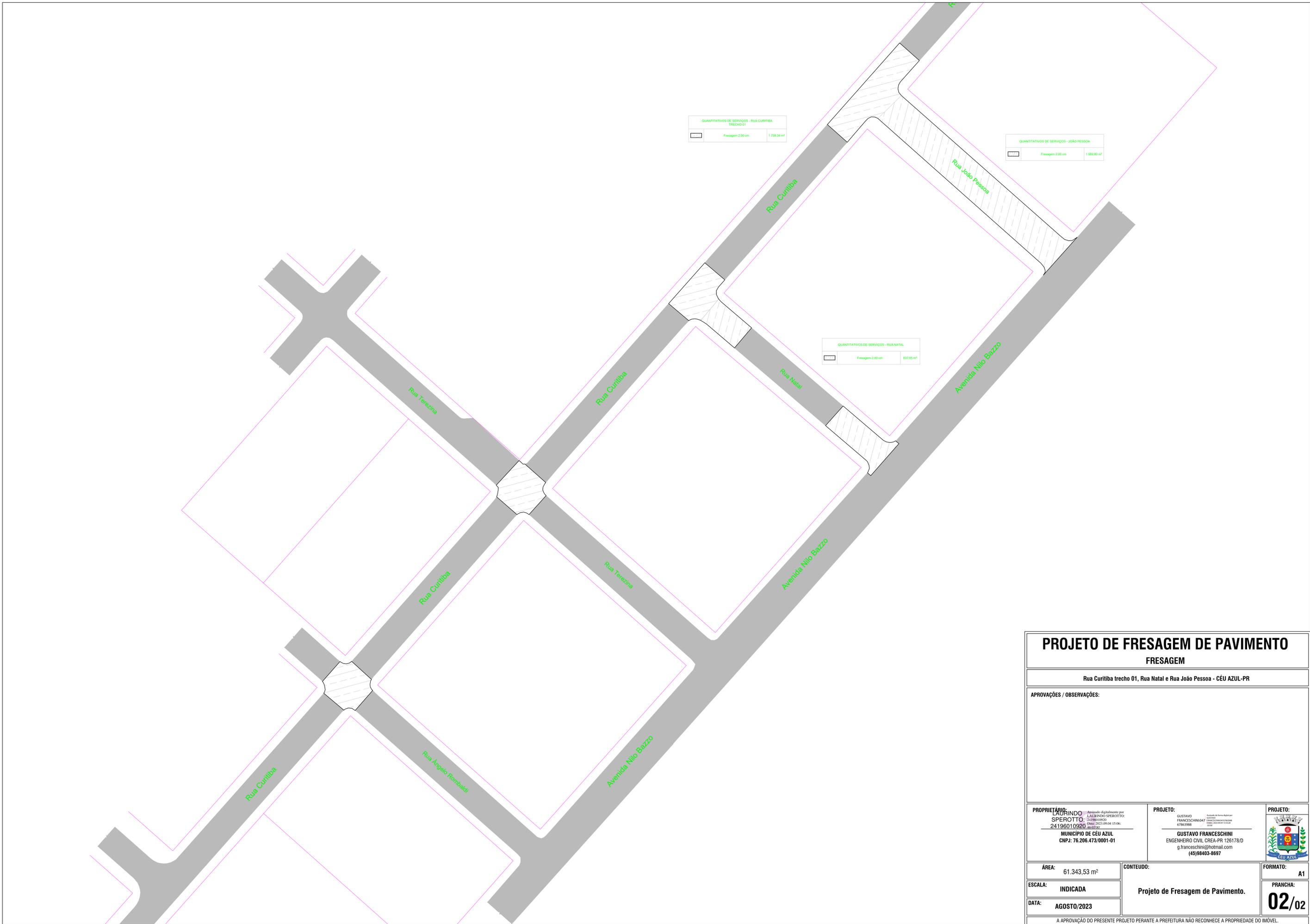
APROVAÇÕES / OBSERVAÇÕES:

PROPRIETÁRIO LAURINDO SPEROTTO 24196010920 MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CNPJ: 76.206.473/0001-01	PROJETO: GUSTAVO FRANCESCHINI ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 126178/D g.franceschini@hotmail.com (45)98403-8687	PROJETO: 
ÁREA: 61.343,53 m²	CONTEUDO: Projeto de Fresagem de Pavimento.	
ESCALA: INDICADA	FORMATO: A1	
DATA: AGOSTO/2023	PRANCHA: 01/02	

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

Assinado por: LAURINDO SPEROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cbrasil.1doc.com.br/verificacao/CBFE-4F8F-C74A-3C47 e informe o código CBFE-4F8F-C74A-3C47





PROJETO DE FRESAGEM DE PAVIMENTO		
FRESAGEM		
Rua Curitiba trecho 01, Rua Natal e Rua João Pessoa - CÉU AZUL-PR		
APROVAÇÕES / OBSERVAÇÕES:		
<p>PROPRIETÁRIO: LUIZ RINDO SPEROTTO 24196010920 MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CNPJ: 76.206.473/0001-01</p> <p>PROJETO: GUSTAVO FRANCESCINI ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 126178/D g.franceschini@hotmail.com (45)98403-8687</p> <p>PROJETO: </p>		
ÁREA: 61.343,53 m ²	CONTEUDO:	FORMATO: A1
ESCALA: INDICADA	Projeto de Fresagem de Pavimento.	PRANCHA: 02/02
DATA: AGOSTO/2023		
A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.		

Assinado por 1 pessoa: LUIZ RINDO SPEROTTO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/CFBE-49BF-C7A4-3C47 e informe o código CFBE-49BF-C7A4-3C47



QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - AVENIDA NILO UMBERTO DEITOS - TRECHO 02	
Limpeza de Superfície	4.194,32 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 3 cm	4.194,32 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 5 cm	--
Pavimentação Asfáltica - EXISTENTE	--

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA FLORIANÓPOLIS TRECHO 02	
Limpeza de Superfície	2.609,20 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 3 cm	2.609,20 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 5 cm	--
Pavimentação Asfáltica - EXISTENTE	--

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA ARNALDO BUSATO TRECHO 01	
Limpeza de Superfície	1.774,08 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 3 cm	1.774,08 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 5 cm	--
Pavimentação Asfáltica - EXISTENTE	--

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA LUZ MAZEIRO	
Limpeza de Superfície	1.357,77 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 3 cm	1.357,77 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 5 cm	--
Pavimentação Asfáltica - EXISTENTE	--

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA LUZ MAZEIRO	
Limpeza de Superfície	1.269,32 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 3 cm	1.269,32 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 5 cm	--
Pavimentação Asfáltica - EXISTENTE	--

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA DUQUE DE CAXIAS TRECHO 03	
Limpeza de Superfície	1.556,95 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 3 cm	1.556,95 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 5 cm	--
Pavimentação Asfáltica - EXISTENTE	--



Detalhe Recape Asfáltico

PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO

RECAPE ASFÁLTICO

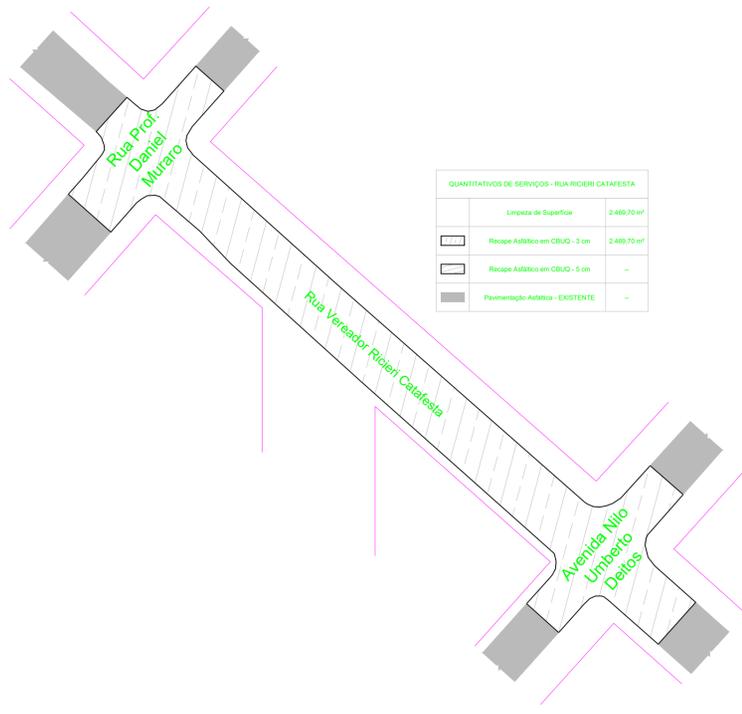
Rua Luz Mazieiro, Rua Maceió, Rua Arnaldo Busato trecho 01, Rua Florianópolis trecho 02, Avenida Nilo Umberto Deitos trecho 02 e Rua Duque de Caxias trecho 03 - CÉU AZUL-PR

APROVAÇÕES / OBSERVAÇÕES:

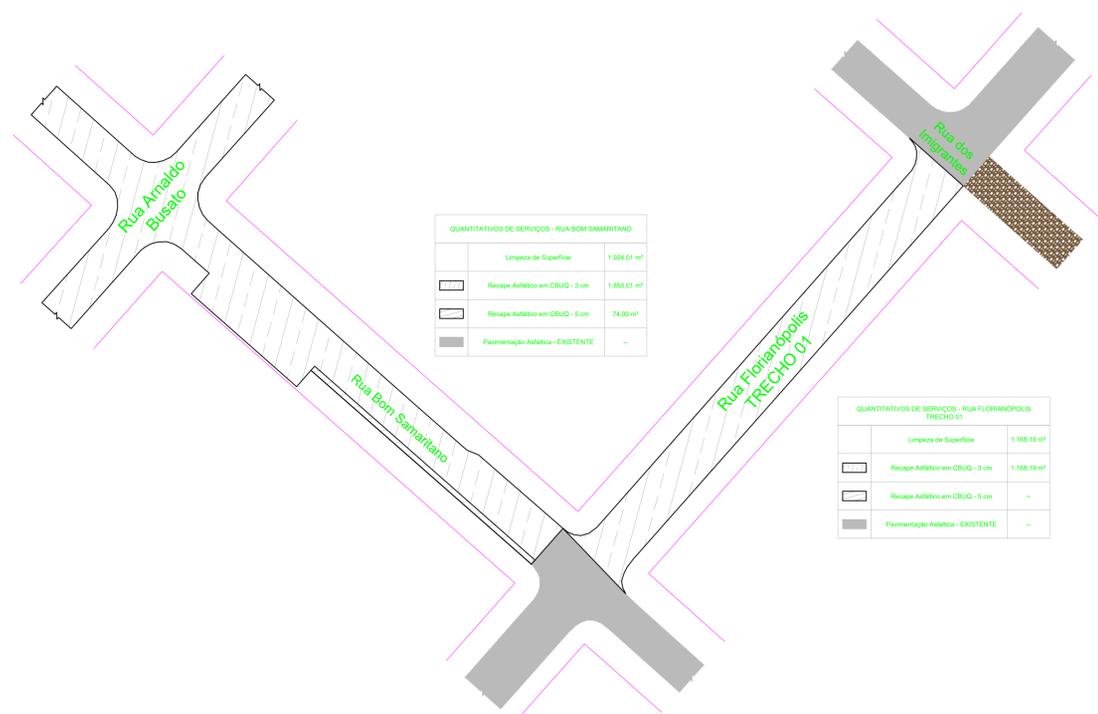
PROPRIETÁRIO: LAURINDO SPEROTTO 24196010920 <small>Assinado digitalmente por LAURINDO SPEROTTO em 24/08/2023 Data: 2023.08.04 15:47:12-03'W</small>	PROJETO: GUSTAVO FRANCESCHINI 67863988 <small>Assinado em forma digital por GUSTAVO FRANCESCHINI em 24/08/2023 Data: 2023.08.04 15:47:12-03'W</small>	PROJETO: CÉU AZUL
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CNPJ: 76.206.473/0001-01	GUSTAVO FRANCESCHINI ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 126178/D g.franceschini@hotmail.com (49)98403-8687	FORMATO: A1
ÁREA: 61.343,53 m²	CONTEUDO: Projeto de Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).	
ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 01/04	
DATA: AGOSTO/2023	<small>A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.</small>	

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceazul.1doc.com.br/verificacao/CFBE-46BF-C74A-3C47 e informe o código CFBE-46BF-C74A-3C47



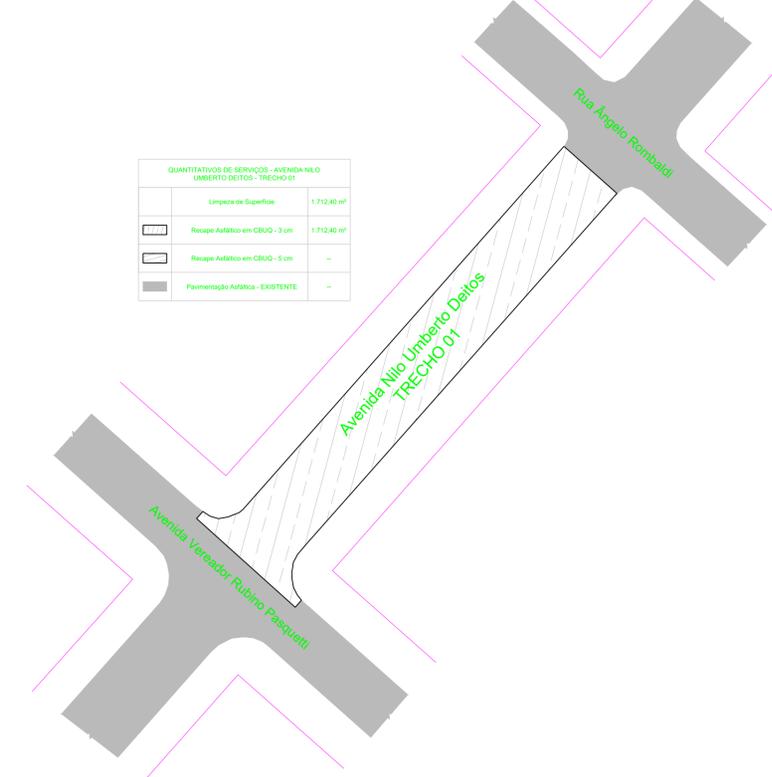


Limpeza de Superfície	2.469,70 m ²
Recape Asfáltico em CBUQ - 3 cm	2.469,70 m ²
Recape Asfáltico em CBUQ - 5 cm	--
Pavimentação Asfáltica - EXISTENTE	--

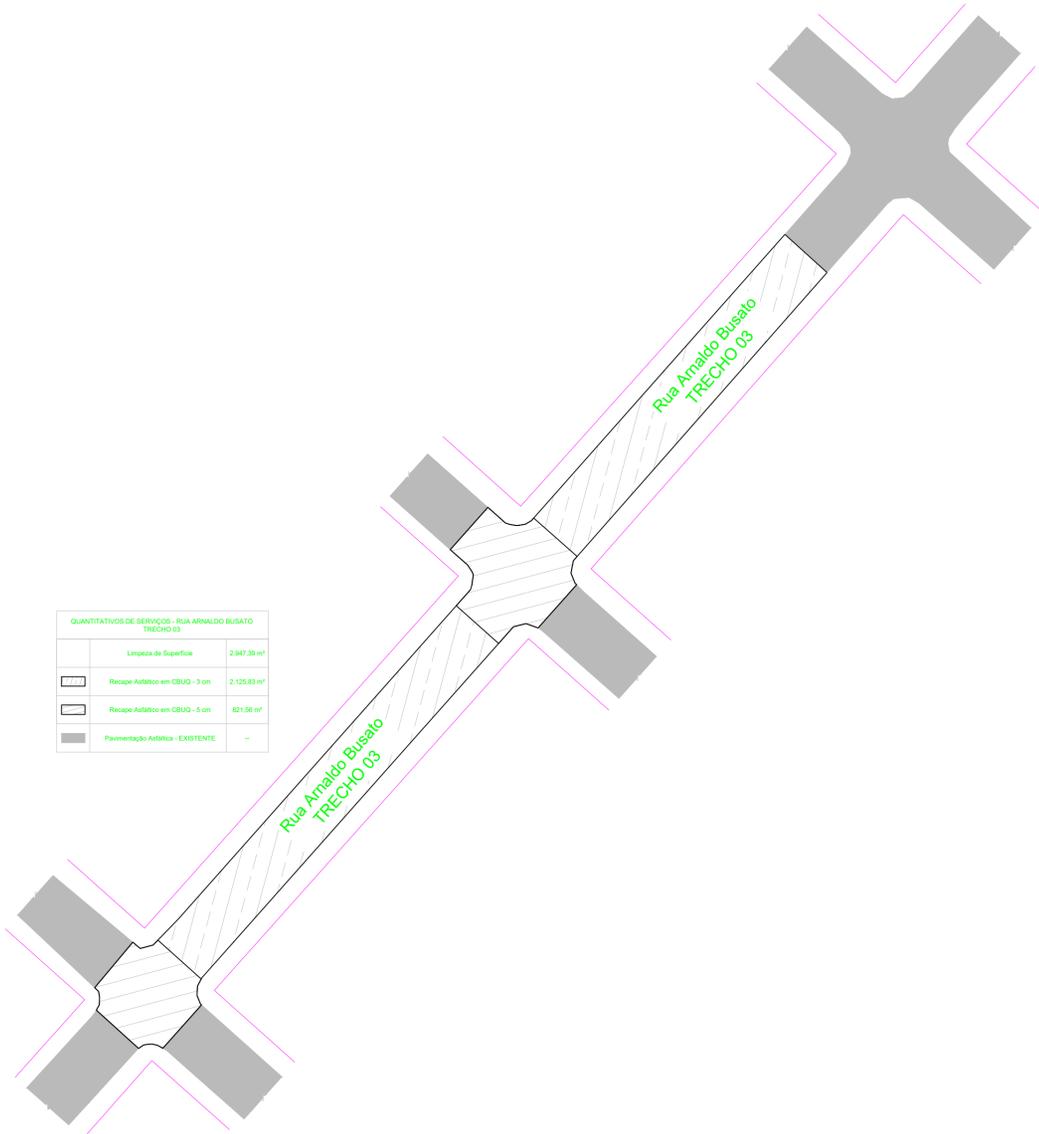


Limpeza de Superfície	1.924,01 m ²
Recape Asfáltico em CBUQ - 3 cm	1.850,01 m ²
Recape Asfáltico em CBUQ - 5 cm	74,00 m ²
Pavimentação Asfáltica - EXISTENTE	--

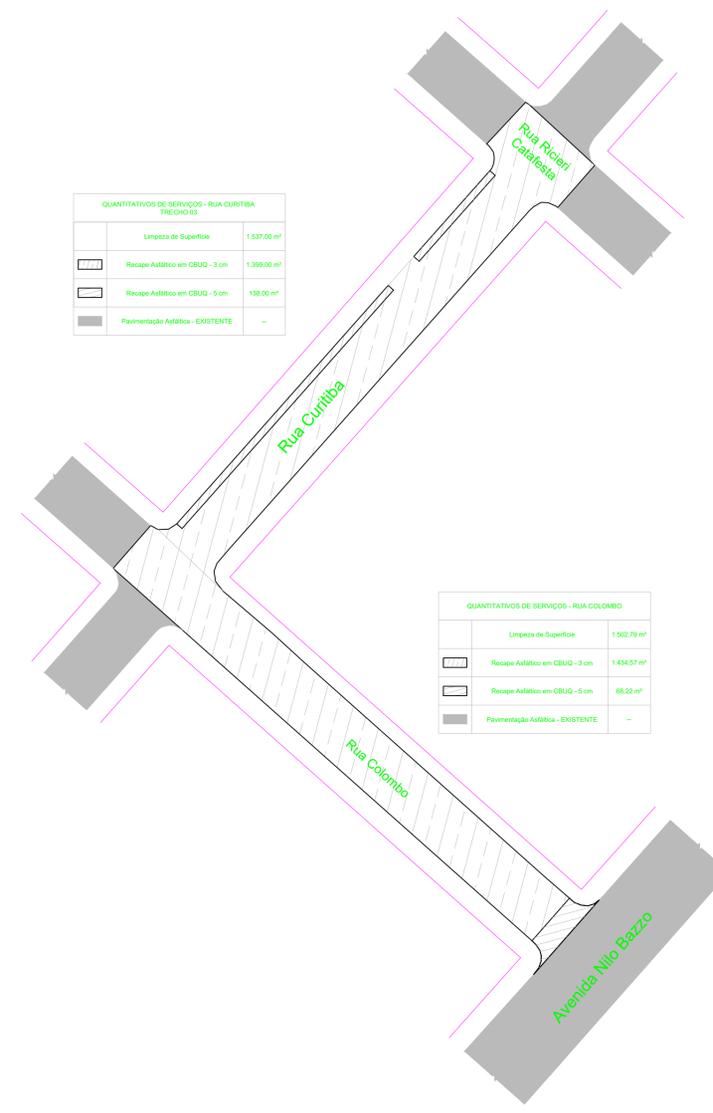
Limpeza de Superfície	1.168,19 m ²
Recape Asfáltico em CBUQ - 3 cm	1.168,19 m ²
Recape Asfáltico em CBUQ - 5 cm	--
Pavimentação Asfáltica - EXISTENTE	--



Limpeza de Superfície	1.712,40 m ²
Recape Asfáltico em CBUQ - 3 cm	1.712,40 m ²
Recape Asfáltico em CBUQ - 5 cm	--
Pavimentação Asfáltica - EXISTENTE	--

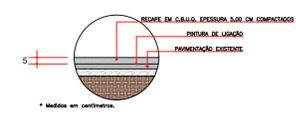
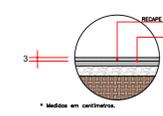


Limpeza de Superfície	2.047,30 m ²
Recape Asfáltico em CBUQ - 3 cm	2.125,83 m ²
Recape Asfáltico em CBUQ - 5 cm	821,56 m ²
Pavimentação Asfáltica - EXISTENTE	--



Limpeza de Superfície	1.537,00 m ²
Recape Asfáltico em CBUQ - 3 cm	1.399,00 m ²
Recape Asfáltico em CBUQ - 5 cm	138,00 m ²
Pavimentação Asfáltica - EXISTENTE	--

Limpeza de Superfície	1.502,79 m ²
Recape Asfáltico em CBUQ - 3 cm	1.434,57 m ²
Recape Asfáltico em CBUQ - 5 cm	68,22 m ²
Pavimentação Asfáltica - EXISTENTE	--



Detalhe Recape Asfáltico

PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO

RECAPE ASFÁLTICO

Rua Vereador Riciéri Catafesta, Rua Bom Samaritano, Rua Arnaldo Busato trecho 03, Rua Florianópolis trecho 01, Avenida Nilo Umberto Deitos trecho 01, Rua Curitiba trecho 03 e Rua Colombo - CÉU AZUL-PR

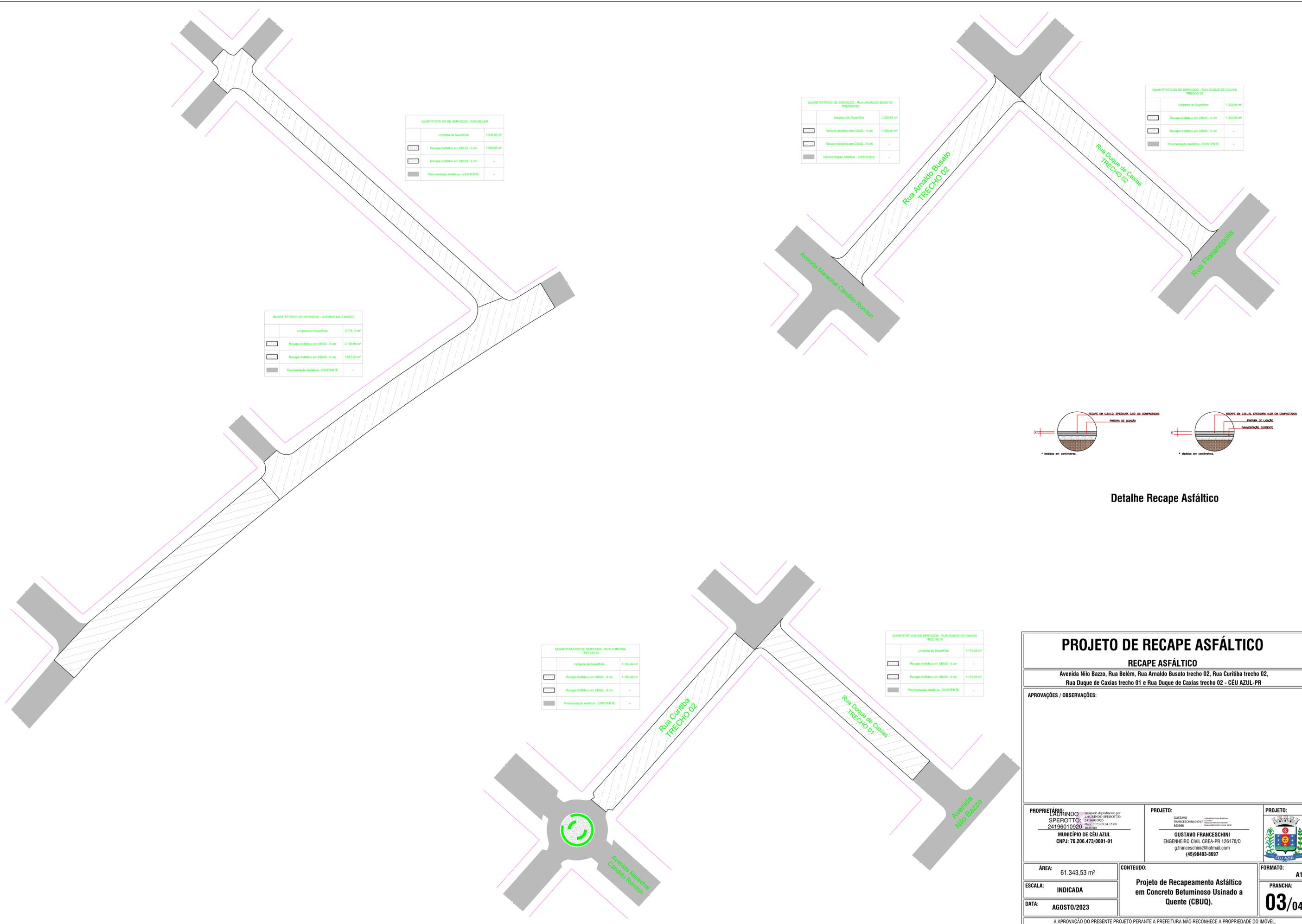
APROVAÇÕES / OBSERVAÇÕES:

PROPRIETÁRIO: LAURINDO SPEROTTO 24196010920 MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CNPJ: 76.206.473/0001-01	PROJETO: GUSTAVO FRANCESCHINI 67963988 GUSTAVO FRANCESCHINI ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 126178/D g.franceschini@hotmail.com (45)98403-8687	PROJETO:
ÁREA: 61.343,53 m ²	CONTEUDO: Projeto de Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).	FORMATO: A1 PRANCHA: 02/04

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceazul.br/verificacao/CFBE-46FE-C74A-3C47 e informe o código CFBE-46FE-C74A-3C47





QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA BELEM

Limpeza de Superfície	1.536,65 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 3 cm	1.536,65 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 5 cm	--
Pavimentação Asfáltica - EXISTENTE	--

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA ARNALDO BUSATO TRECHO 02

Limpeza de Superfície	1.359,40 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 3 cm	1.359,40 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 5 cm	--
Pavimentação Asfáltica - EXISTENTE	--

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA DUQUE DE CAXIAS TRECHO 02

Limpeza de Superfície	1.322,88 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 3 cm	1.322,88 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 5 cm	--
Pavimentação Asfáltica - EXISTENTE	--

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - AVENIDA NILO BAZZO

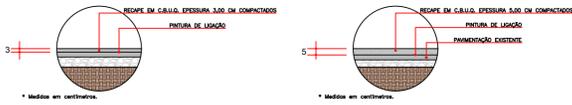
Limpeza de Superfície	3.734,13 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 3 cm	2.136,95 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 5 cm	1.597,20 m²
Pavimentação Asfáltica - EXISTENTE	--

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA CURITIBA TRECHO 02

Limpeza de Superfície	1.189,42 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 3 cm	1.189,42 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 5 cm	--
Pavimentação Asfáltica - EXISTENTE	--

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA DUQUE DE CAXIAS TRECHO 01

Limpeza de Superfície	1.115,25 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 3 cm	--
Recape Asfáltico em CBUQ - 5 cm	1.115,25 m²
Pavimentação Asfáltica - EXISTENTE	--

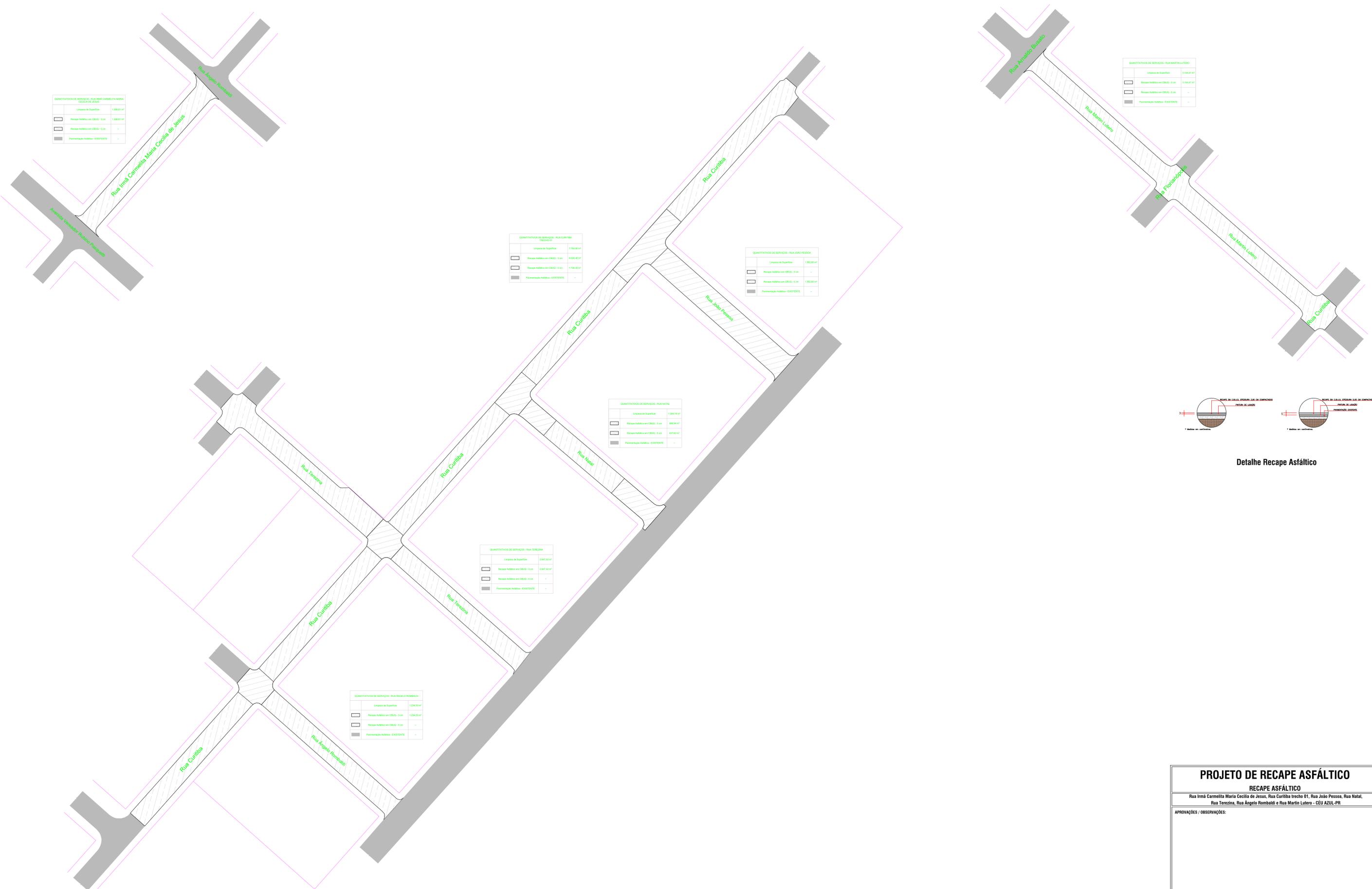


Detalhe Recape Asfáltico

PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO		
RECAPE ASFÁLTICO		
Avenida Nilo Bazzo, Rua Beié, Rua Arnaldo Busato trecho 02, Rua Curituba trecho 02, Rua Duque de Caxias trecho 01 e Rua Duque de Caxias trecho 02 - CÉU AZUL-PR		
APROVAÇÕES / OBSERVAÇÕES:		
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CNPJ: 76.206.473/0001-01	PROJETO: GUSTAVO FRANCESCHINI ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 126178/D g.franceschini@hotmail.com (49)98403-8687	PROJETO:
ÁREA: 61.343,53 m² ESCALA: INDICADA DATA: AGOSTO/2023	CONTEUDO: Projeto de Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).	FORMATO: A1 PRANCHA: 03/04
A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.		

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceazul.1doc.com.br/verificacao/CFBE-46FE-C74A-3C47 e informe o código CFBE-46FE-C74A-3C47





QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA IRMÃ CARMELITA MARIA CECÍLIA DE JESUS

Limpeza de Superfície	1.308,81 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 3 cm	1.308,81 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 5 cm	-
Pavimentação Asfáltica - EXISTENTE	-

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA CURITIBA

Limpeza de Superfície	7.596,80 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 3 cm	6.026,45 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 5 cm	1.738,14 m²
Pavimentação Asfáltica - EXISTENTE	-

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA JOÃO PESSOA

Limpeza de Superfície	1.902,81 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 3 cm	-
Recape Asfáltico em CBUQ - 5 cm	1.902,81 m²
Pavimentação Asfáltica - EXISTENTE	-

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA NATAL

Limpeza de Superfície	1.262,19 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 3 cm	968,54 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 5 cm	237,02 m²
Pavimentação Asfáltica - EXISTENTE	-

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA TEREZINA

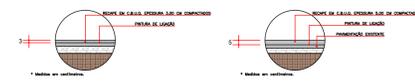
Limpeza de Superfície	2.847,32 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 3 cm	2.847,32 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 5 cm	-
Pavimentação Asfáltica - EXISTENTE	-

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA ANGELO ROMBALDI

Limpeza de Superfície	1.234,51 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 3 cm	1.234,51 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 5 cm	-
Pavimentação Asfáltica - EXISTENTE	-

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA MARTIN LUTERO

Limpeza de Superfície	2.154,07 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 3 cm	2.154,07 m²
Recape Asfáltico em CBUQ - 5 cm	-
Pavimentação Asfáltica - EXISTENTE	-



Detalhe Recape Asfáltico

PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO

RECAPE ASFÁLTICO

Rua Irma Carmelita Maria Cecília de Jesus, Rua Curitiba trecho 01, Rua João Pessoa, Rua Natal, Rua Terezina, Rua Angelo Rombaldi e Rua Martin Lutero - CÉU AZUL-PR

APROVAÇÕES / OBSERVAÇÕES:

PROPRIETÁRIO: SPEROTTO 24.196/11920-3 MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CNPJ: 76.206.473/0001-01	PROJETO: GUSTAVO FRANCESCINI ENGENHEIRO CIVIL, CREA-PR 126178/D g.franceschini@total.com 4492842-8807	
ÁREA: 61.343,53 m²	CONTEÚDO: Projeto de Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).	FORMATO: A0 PRINCHA: 04/04
ESCALA: INDICADA	A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.	

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.tps.com.br/validar/CTBE-C7A4-5247 - Informe o código: CTBE-ARBE-C7A4-5247

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - AVENIDA NILO UMBERTO DEITOS - TRECHO 02		
	Sinalização Horizontal - COR AMARELA	25,98 m²
	Sinalização Horizontal - COR BRANCA	268,95 m²
	Sinalização Vertical - PLACA R-2 DE A PREFERÊNCIA	--
	Sinalização Vertical - PLACA R-1 PARADA OBRIGATORIA	--
	Sinalização Vertical - PLACA A-18 LOMBADA	2,00 un.

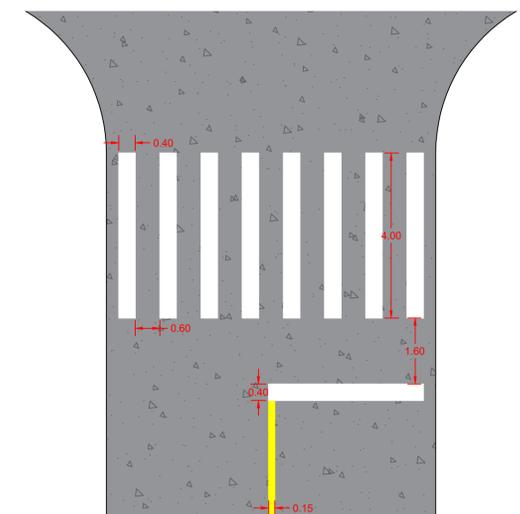
QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA FLORIANÓPOLIS TRECHO 02		
	Sinalização Horizontal - COR AMARELA	21,14 m²
	Sinalização Horizontal - COR BRANCA	103,85 m²
	Sinalização Vertical - PLACA R-2 DE A PREFERÊNCIA	--
	Sinalização Vertical - PLACA R-1 PARADA OBRIGATORIA	--
	Sinalização Vertical - PLACA A-18 LOMBADA	2,00 un.

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA ARNALDO BUSATO TRECHO 01		
	Sinalização Horizontal - COR AMARELA	18,00 m²
	Sinalização Horizontal - COR BRANCA	168,42 m²
	Sinalização Vertical - PLACA R-2 DE A PREFERÊNCIA	4,00 un.
	Sinalização Vertical - PLACA R-1 PARADA OBRIGATORIA	--
	Sinalização Vertical - PLACA A-18 LOMBADA	--

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA DUQUE DE CAXIAS TRECHO 03		
	Sinalização Horizontal - COR AMARELA	29,50 m²
	Sinalização Horizontal - COR BRANCA	158,60 m²
	Sinalização Vertical - PLACA R-2 DE A PREFERÊNCIA	--
	Sinalização Vertical - PLACA R-1 PARADA OBRIGATORIA	--
	Sinalização Vertical - PLACA A-18 LOMBADA	--

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA LUZ MAZEIRO		
	Sinalização Horizontal - COR AMARELA	15,79 m²
	Sinalização Horizontal - COR BRANCA	159,57 m²
	Sinalização Vertical - PLACA R-2 DE A PREFERÊNCIA	2,00 un.
	Sinalização Vertical - PLACA R-1 PARADA OBRIGATORIA	--
	Sinalização Vertical - PLACA A-18 LOMBADA	--

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA MACEIÓ		
	Sinalização Horizontal - COR AMARELA	25,65 m²
	Sinalização Horizontal - COR BRANCA	154,08 m²
	Sinalização Vertical - PLACA R-2 DE A PREFERÊNCIA	--
	Sinalização Vertical - PLACA R-1 PARADA OBRIGATORIA	--
	Sinalização Vertical - PLACA A-18 LOMBADA	2,00 un.



Detalhe Sinalização Horizontal

PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Rua Luz Mazieiro, Rua Maceió, Rua Arnaldo Busato trecho 01, Rua Florianópolis trecho 02, Avenida Nilo Umberto Deitos trecho 02 e Rua Duque de Caxias trecho 03 - CÊU AZUL-PR

APROVAÇÕES / OBSERVAÇÕES:

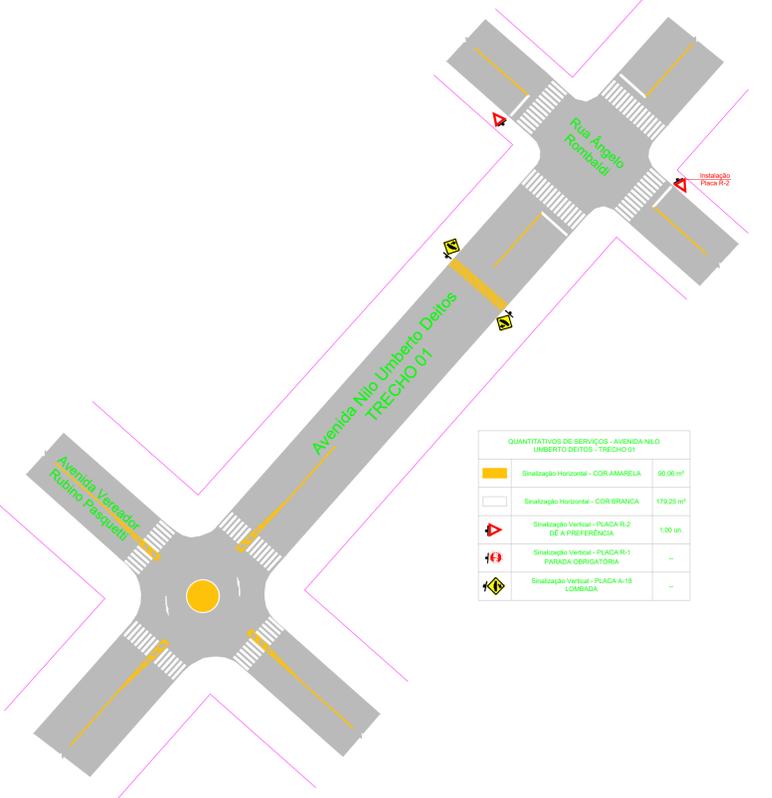
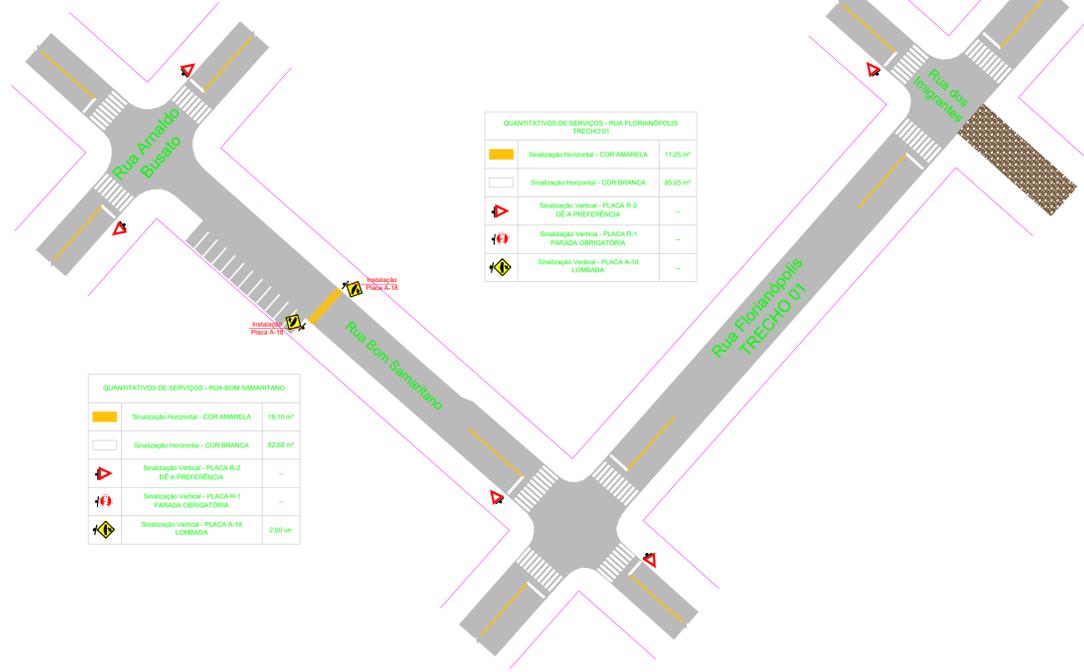
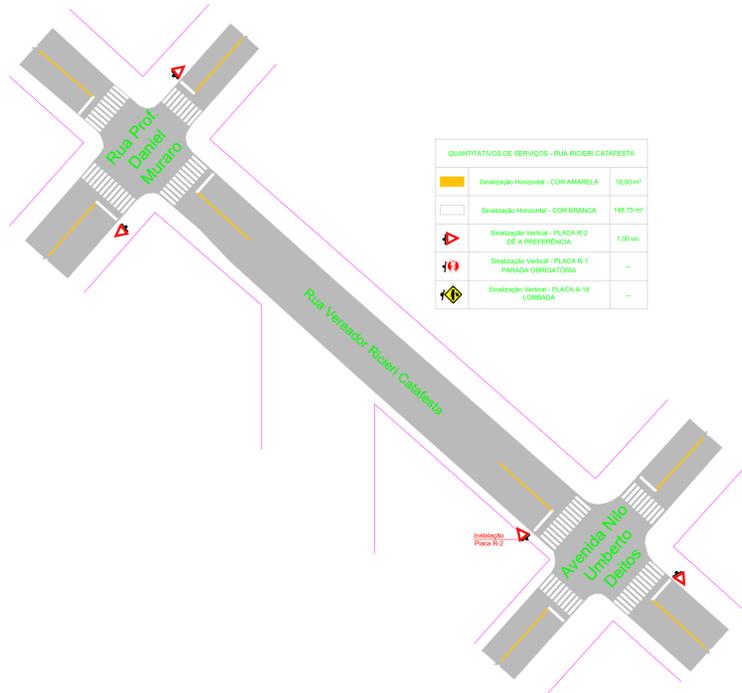
PROPRIETÁRIO: LAURINDO SPEROTTO 24196010920 MUNICÍPIO DE CÊU AZUL CNPJ: 76.206.473/0001-01	PROJETO: GUSTAVO FRANCESCCHINI 67963988 GUSTAVO FRANCESCCHINI ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 126178/D g.francescchini@hotmail.com (45)98403-8697	PROJETO: CÊU AZUL
---	---	---------------------------------

ÁREA: 61.343,53 m²	CONTEUDO: Projeto de Implantação de Sinalização Viária.	FORMATO: A1
ESCALA: INDICADA		PRANCHA: 01/04
DATA: AGOSTO/2023		

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cdaazul.10cc.com.br/verificacao/CBE-46FE-C74A-3C7F e informe o código CBE-46FE-C74A-3C7F



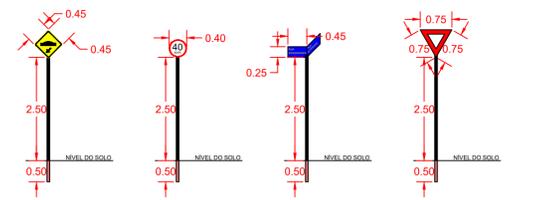


QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA BOM SAMARITANO		
	Sinalização Horizontal - COR AMARELA	18,10 m²
	Sinalização Horizontal - COR BRANCA	82,68 m²
	Sinalização Vertical - PLACA R-2 DE A PREFERÊNCIA	-
	Sinalização Vertical - PLACA R-1 PARADA OBRIGATORIA	-
	Sinalização Vertical - PLACA A-18 LOMBADA	2,00 un.

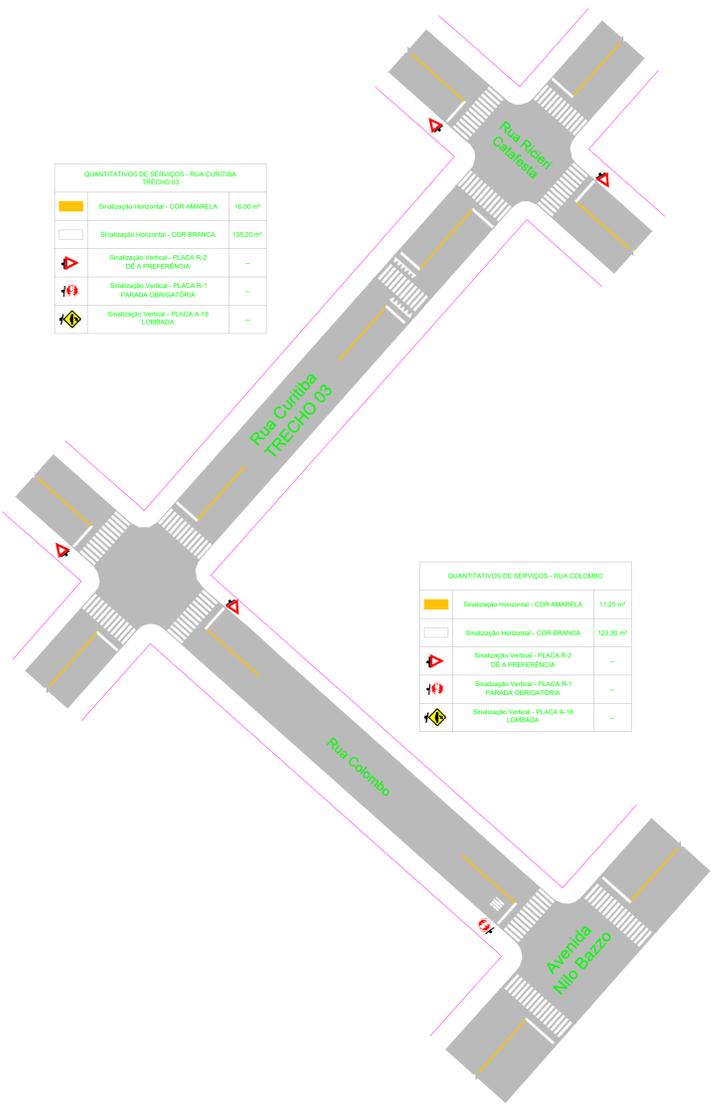
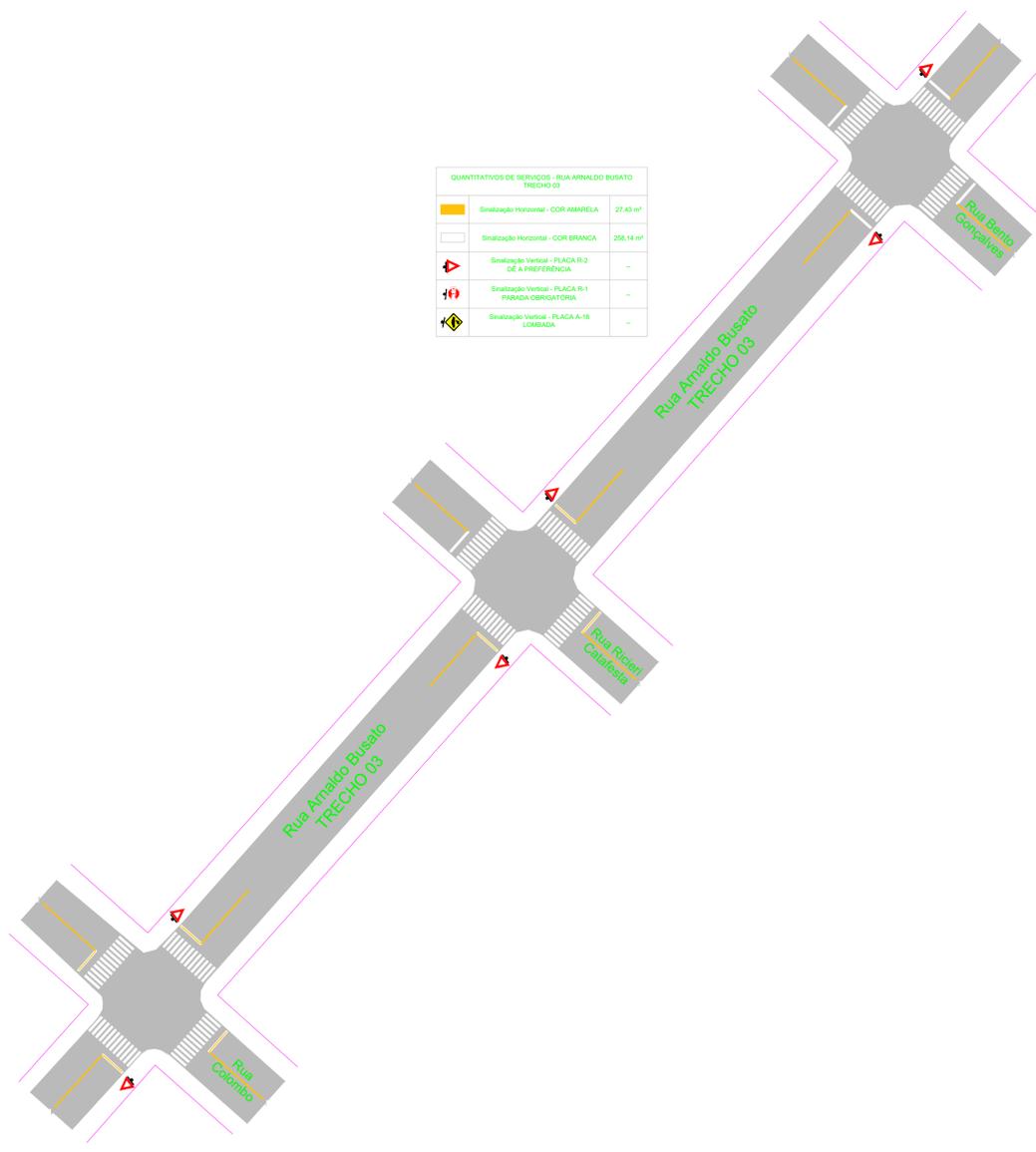
QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA ARNALDO BUSATO TRECHO 03		
	Sinalização Horizontal - COR AMARELA	27,43 m²
	Sinalização Horizontal - COR BRANCA	256,14 m²
	Sinalização Vertical - PLACA R-2 DE A PREFERÊNCIA	-
	Sinalização Vertical - PLACA R-1 PARADA OBRIGATORIA	-
	Sinalização Vertical - PLACA A-18 LOMBADA	-

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA CURITIBA TRECHO 03		
	Sinalização Horizontal - COR AMARELA	16,00 m²
	Sinalização Horizontal - COR BRANCA	155,20 m²
	Sinalização Vertical - PLACA R-2 DE A PREFERÊNCIA	-
	Sinalização Vertical - PLACA R-1 PARADA OBRIGATORIA	-
	Sinalização Vertical - PLACA A-18 LOMBADA	-

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA COLOMBO		
	Sinalização Horizontal - COR AMARELA	11,25 m²
	Sinalização Horizontal - COR BRANCA	123,30 m²
	Sinalização Vertical - PLACA R-2 DE A PREFERÊNCIA	-
	Sinalização Vertical - PLACA R-1 PARADA OBRIGATORIA	-
	Sinalização Vertical - PLACA A-18 LOMBADA	-



Detalhe Sinalização Vertical



PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

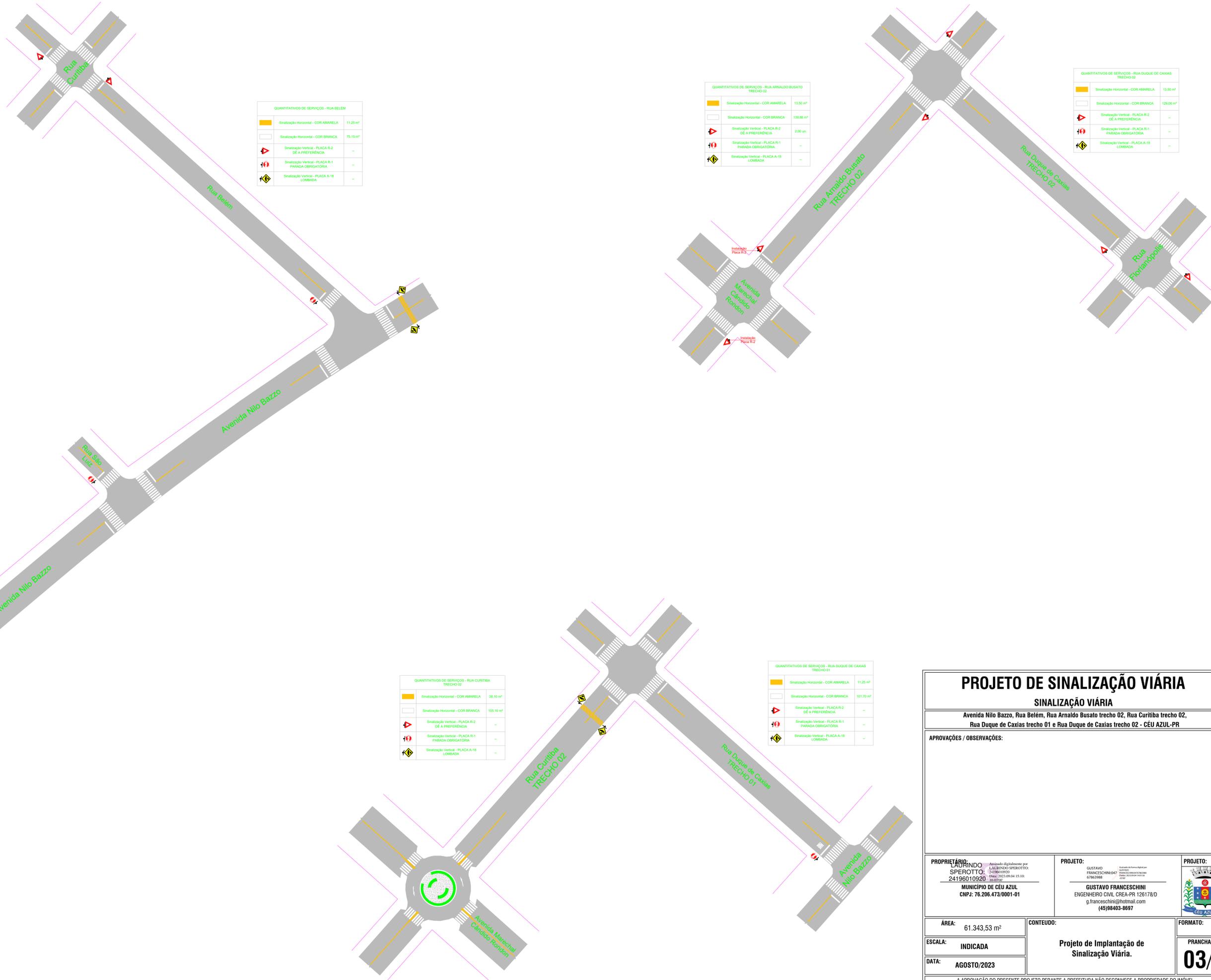
Rua Vereador Ricieli Catafesta, Rua Bom Samaritano, Rua Arnaldo Busato trecho 03, Rua Florianópolis trecho 01, Avenida Nilo Umberto Deitos trecho 01, Rua Curitiba trecho 03 e Rua Colombo - CÉU AZUL-PR

APROVAÇÕES / OBSERVAÇÕES:

PROPRIETÁRIO LAURINDO SPEROTTO 24196010920 MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CNPJ: 76.206.473/0001-01	PROJETO: GUSTAVO FRANCESCHINI ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 126178/D g.franceschini@hotmail.com (49)98403-8697	PROJETO:
ÁREA: 61.343,53 m²	CONTEUDO: Projeto de Implantação de Sinalização Viária.	FORMATO: A1 PRANCHA: 02/04
ESCALA: INDICADA	A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.	

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceazul.10cc.com.br/verificacao/CTBE-4FBF-C74A-3C47 e informe o código CTBE-4FBF-C74A-3C47





QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA BELÉM

■	Sinalização Horizontal - COR AMARELA	11,25 m²
□	Sinalização Horizontal - COR BRANCA	75,15 m²
▶	Sinalização Vertical - PLACA R-2 DE A PREFERÊNCIA	--
⊠	Sinalização Vertical - PLACA R-1 PARADA OBRIGATORIA	--
⚠	Sinalização Vertical - PLACA A-18 LOMBADA	--

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA ARNALDO BUSATO TRECHO 02

■	Sinalização Horizontal - COR AMARELA	13,50 m²
□	Sinalização Horizontal - COR BRANCA	139,86 m²
▶	Sinalização Vertical - PLACA R-2 DE A PREFERÊNCIA	2,00 un.
⊠	Sinalização Vertical - PLACA R-1 PARADA OBRIGATORIA	--
⚠	Sinalização Vertical - PLACA A-18 LOMBADA	--

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA DUQUE DE CAXIAS TRECHO 02

■	Sinalização Horizontal - COR AMARELA	13,50 m²
□	Sinalização Horizontal - COR BRANCA	129,06 m²
▶	Sinalização Vertical - PLACA R-2 DE A PREFERÊNCIA	--
⊠	Sinalização Vertical - PLACA R-1 PARADA OBRIGATORIA	--
⚠	Sinalização Vertical - PLACA A-18 LOMBADA	--

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - AVENIDA NILO BAZZO

■	Sinalização Horizontal - COR AMARELA	27,20 m²
□	Sinalização Horizontal - COR BRANCA	173,96 m²
▶	Sinalização Vertical - PLACA R-2 DE A PREFERÊNCIA	--
⊠	Sinalização Vertical - PLACA R-1 PARADA OBRIGATORIA	--
⚠	Sinalização Vertical - PLACA A-18 LOMBADA	--

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA CURITIBA TRECHO 02

■	Sinalização Horizontal - COR AMARELA	38,10 m²
□	Sinalização Horizontal - COR BRANCA	105,10 m²
▶	Sinalização Vertical - PLACA R-2 DE A PREFERÊNCIA	--
⊠	Sinalização Vertical - PLACA R-1 PARADA OBRIGATORIA	--
⚠	Sinalização Vertical - PLACA A-18 LOMBADA	--

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA DUQUE DE CAXIAS TRECHO 01

■	Sinalização Horizontal - COR AMARELA	11,25 m²
□	Sinalização Horizontal - COR BRANCA	101,70 m²
▶	Sinalização Vertical - PLACA R-2 DE A PREFERÊNCIA	--
⊠	Sinalização Vertical - PLACA R-1 PARADA OBRIGATORIA	--
⚠	Sinalização Vertical - PLACA A-18 LOMBADA	--

PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

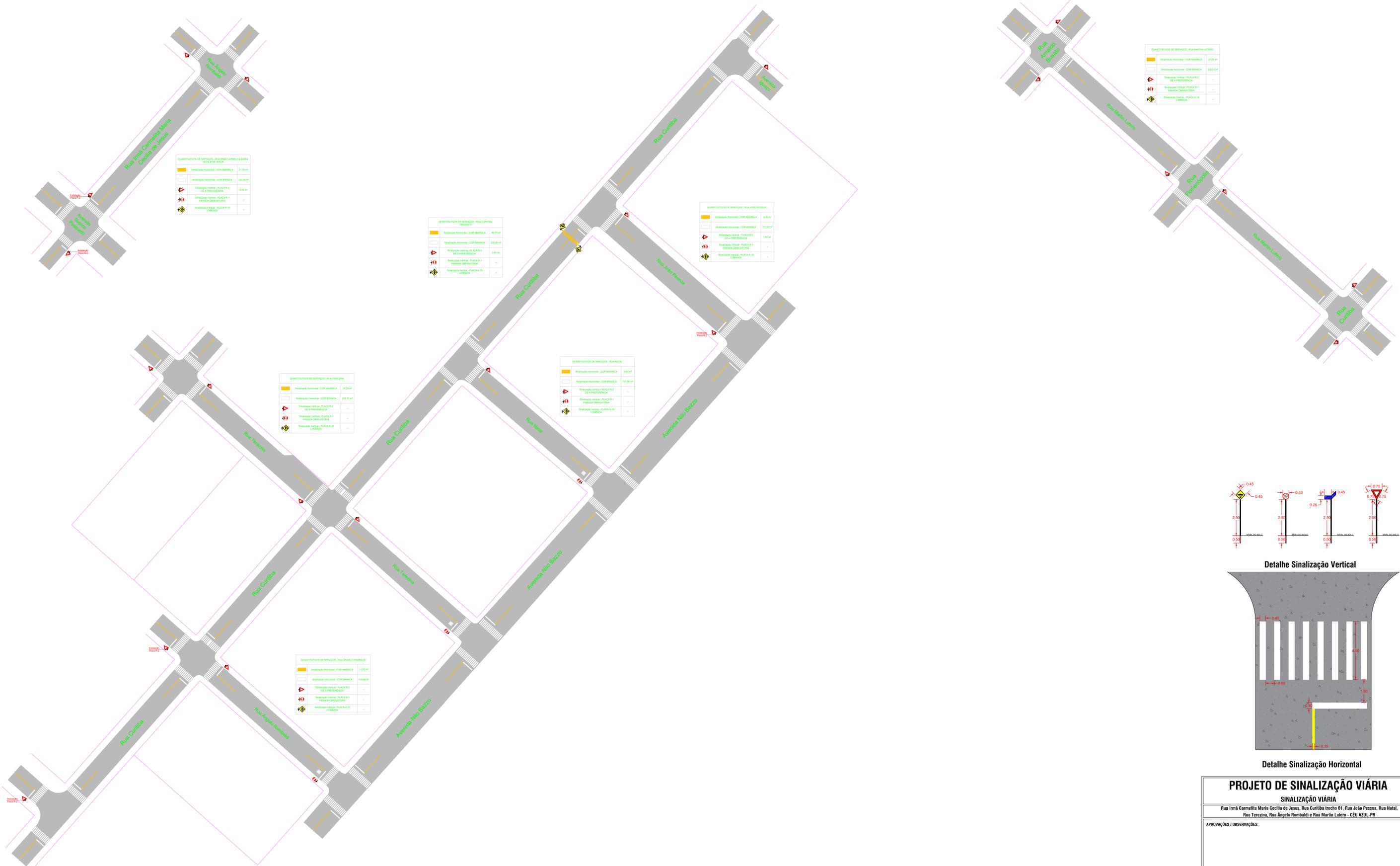
Avenida Nilo Bazzo, Rua Belém, Rua Arnaldo Busato trecho 02, Rua Curitiba trecho 02, Rua Duque de Caxias trecho 01 e Rua Duque de Caxias trecho 02 - CÉU AZUL-PR

APROVAÇÕES / OBSERVAÇÕES:

PROPRIETÁRIO: LÁURINDO SPEROTTO 24196010920 MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CNPJ: 76.206.473/0001-01	PROJETO: GUSTAVO FRANCESCHINI 67863988 GUSTAVO FRANCESCHINI ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 126178/D g.franceschini@hotmail.com (45)98403-8697	PROJETO: 
ÁREA: 61.343,53 m²	CONTEUDO: Projeto de Implantação de Sinalização Viária.	FORMATO: A1 PRANCHA: 03/04
ESCALA: INDICADA	A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.	

Assinado por: LÁURINDO SPEROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cdaui.com.br/verificacao/CTBE-46FE-C74A-3C7F e informe o código CTBE-46FE-C74A-3C7F





QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA IRMÃ CARMELITA MARIA CECÍLIA DE JESUS

Sinalização Horizontal - COP AMARELA	17,70 m²
Sinalização Horizontal - COP BRANCA	162,30 m²
Sinalização Vertical - PLACA R-2 DE A PREFERÊNCIA	2,00 m
Sinalização Vertical - PLACA R-1 PAVIMENTO OBRIGATORIO	-
Sinalização Vertical - PLACA A-10 LOMBADA	-

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA CURITIBA TRECHO 01

Sinalização Horizontal - COP AMARELA	45,71 m²
Sinalização Horizontal - COP BRANCA	228,81 m²
Sinalização Vertical - PLACA R-2 DE A PREFERÊNCIA	2,00 m
Sinalização Vertical - PLACA R-1 PAVIMENTO OBRIGATORIO	-
Sinalização Vertical - PLACA A-10 LOMBADA	-

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA JOÃO PESSOA

Sinalização Horizontal - COP AMARELA	9,00 m²
Sinalização Horizontal - COP BRANCA	117,24 m²
Sinalização Vertical - PLACA R-2 DE A PREFERÊNCIA	1,00 m
Sinalização Vertical - PLACA R-1 PAVIMENTO OBRIGATORIO	-
Sinalização Vertical - PLACA A-10 LOMBADA	-

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA TEREZINA

Sinalização Horizontal - COP AMARELA	20,21 m²
Sinalização Horizontal - COP BRANCA	231,12 m²
Sinalização Vertical - PLACA R-2 DE A PREFERÊNCIA	-
Sinalização Vertical - PLACA R-1 PAVIMENTO OBRIGATORIO	-
Sinalização Vertical - PLACA A-10 LOMBADA	-

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA NATAL

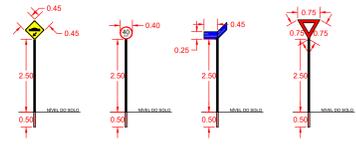
Sinalização Horizontal - COP AMARELA	9,00 m²
Sinalização Horizontal - COP BRANCA	101,30 m²
Sinalização Vertical - PLACA R-2 DE A PREFERÊNCIA	-
Sinalização Vertical - PLACA R-1 PAVIMENTO OBRIGATORIO	-
Sinalização Vertical - PLACA A-10 LOMBADA	-

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA ANGELO ROMBALDI

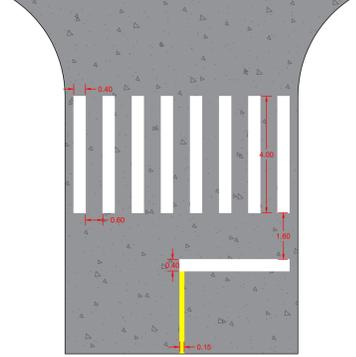
Sinalização Horizontal - COP AMARELA	11,21 m²
Sinalização Horizontal - COP BRANCA	116,68 m²
Sinalização Vertical - PLACA R-2 DE A PREFERÊNCIA	-
Sinalização Vertical - PLACA R-1 PAVIMENTO OBRIGATORIO	-
Sinalização Vertical - PLACA A-10 LOMBADA	-

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS - RUA MARTIN LUTERO

Sinalização Horizontal - COP AMARELA	27,00 m²
Sinalização Horizontal - COP BRANCA	238,10 m²
Sinalização Vertical - PLACA R-2 DE A PREFERÊNCIA	-
Sinalização Vertical - PLACA R-1 PAVIMENTO OBRIGATORIO	-
Sinalização Vertical - PLACA A-10 LOMBADA	-



Detalhe Sinalização Vertical



Detalhe Sinalização Horizontal

PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Rua Irmã Carmelita Maria Cecília de Jesus, Rua Curitiba trecho 01, Rua João Pessoa, Rua Natal, Rua Terezina, Rua Angélio Rombaldi e Rua Martin Lutero - CÉU AZUL-PR

APROVAÇÕES / OBSERVAÇÕES:

PROPRIETÁRIO SPEROTTO 24.19601/0928-0001 MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CNPJ: 76.206.473/0001-01	PROJETO: GUSTAVO FRANCESCINI ENGENHEIRO CIVIL, CREA-PR 126178/D g.francescini@total.com 4193848-8887	PROJETO:
ÁREA: 61.343,53 m² ESCALA: INDICADA DATA: AGOSTO/2023	CONTEÚDO: Projeto de Implantação de Sinalização Viária.	FORMATO: A0 PRANCHA: 04/04

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

Projeto de Sinalização Viária - Rua Irmã Carmelita Maria Cecília de Jesus, Rua Curitiba trecho 01, Rua João Pessoa, Rua Natal, Rua Terezina, Rua Angélio Rombaldi e Rua Martin Lutero - CÉU AZUL-PR. Projeto executado por GUSTAVO FRANCESCINI, Engenheiro Civil, CREA-PR 126178/D.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: FINISA - MELHORIA DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL.

LOCAIS:

RUA IRMÃ CARMELITA MARIA CECLIA DE JESUS (entre a Avenida Ver. Rubino Pasquetti x Rua Ângelo Rombaldi);
AVENIDA NILO BAZZO (entre Avenida Vereador Rubino Pasquetti x Rua Ângelo Rombaldi);
AVENIDA NILO BAZZO (entre a Rua Barão do Rio Branco x Rua Colombo);
RUA ARNALDO BUSATO (entre Avenida Vereador Rubino Pasquetti x Rua Ângelo Rombaldi);
RUA ARNALDO BUSATO (entre Rua Duque de Caxias x Avenida Marechal Cândido Rondon);
RUA ARNALDO BUSATO (entre Rua Bento Gonçalves x Rua Colombo);
RUA FLORIANÓPOLIS (entre Rua dos Imigrantes x Rua Bom Samaritano);
RUA FLORIANÓPOLIS (entre Rua Moises Vissoto até final da Rua);
RUA CURITIBA (entre Avenida Vereador Rubino Pasquetti x Avenida Iguaçu);
RUA CURITIBA (entre Rua Duque de Caxias x Avenida Marechal Cândido Rondon);
RUA CURITIBA (entre Rua Vereador Ricieri Catafesta x Rua Colombo);
AVENIDA NILO BAZZO (entre Avenida Iguaçu x Rua Belém);
RUA BOM SAMARITANO (entre Rua Florianópolis x Rua Arnaldo Busato);
RUA MARTIN LUTERO (entre Rua Curitiba x Rua Arnaldo Busato);
RUA COLOMBO (entre Avenida Nilo Bazzo x Rua Curitiba);
RUA VEREADOR RICIERI CATAFESTA (entre Avenida Nilo Umberto Deitos x Rua Professor Daniel Muraro);
RUA DUQUE DE CAXIAS (entre Avenida Nilo Bazzo x Rua Curitiba);
RUA DUQUE DE CAXIAS (entre Rua Florianópolis x Rua Arnaldo Busato);
RUA DUQUE DE CAXIAS (entre Avenida Nilo Umberto Deitos x Rua Professor Daniel Muraro);
RUA MACEIÓ (entre Rua Professor Daniel Muraro x Rua Irmã Carmelita Maria Cecília de Jesus);
RUA LUIZ MAZIEIRO (entre Avenida Nilo Umberto Deitos x Rua Professor Daniel Muraro);
RUA ÂNGELO ROMBALDI (entre Avenida Nilo Bazzo x Rua Curitiba);
RUA TEREZINA (entre Avenida Nilo Bazzo x Rua Florianópolis);
RUA NATAL (entre Avenida Nilo Bazzo x Rua Curitiba);
RUA JOÃO PESSOA (entre Avenida Nilo Bazzo x Rua Curitiba);
RUA BELÉM (entre Avenida Nilo Bazzo x Rua Curitiba).



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

SERVIÇOS A EXECUTAR:

SERVIÇOS PRELIMINARES

Instalação de placa de obra de padrão 4,00 x 2,00 m, conforme modelo padrão, em chapa galvanizada com pintura automotiva, inclusive as estruturas em madeira de fixação e a sua instalação, o local exato da instalação e de fixação será determinado pelo município, com o departamento de administração e planejamento. Neste caso, instalar uma única placa na Avenida Nilo Bazzo esquina com a Avenida Iguaçu.

RECUPERAÇÃO DE DEFEITOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Inicialmente o tráfego será interrompido com sinalizações bem visíveis e assim inicia-se a etapa de recuperação dos defeitos na pavimentação, sendo os serviços de demolição mecânica do pavimento com profundidade de 0,50 metros e fresagem descontínua a frio com profundidade de 0,02 metros conforme indicações nos projetos específicos. A destinação dos resíduos gerados nesta etapa e durante toda a execução da obra será de responsabilidade da empresa executora, sendo que o local a ser depositado será indicado por representante da CONTRATANTE.

Após a demolição do pavimento para execução do remendo profundo deve-se desenvolver a regularização e compactação do subleito, também executar o lançamento e compactação de macadame seco britado preenchido com brita graduada a fim de atingir o nível anterior do pavimento. Deverá executar a imprimação com CM-30 da área corrigida.

DRENAGEM PLUVIAL

A empresa deverá executar a limpeza das bocas de lobo existentes na área de intervenção, removendo e transportando os resíduos para local apropriado indicado pela contratante.

Deverá efetuar a remoção das grelhas das bocas de lobo, efetuando-se adequações necessárias para o nivelamento e funcionalidade das mesmas.

Algumas bocas de lobo necessitam-se da substituição ou instalação da guia de concreto pré-moldado, tipo chapéu e também a grelha metálica.

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Após as devidas correções da pavimentação existente inicia-se a etapa de limpeza, varrição e lavagem de toda a pista, objetivando a retirada de todas as partículas soltas.

Posteriormente proceder-se-á a aplicação de uma pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C.

A pintura de ligação consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

um revestimento betuminoso, objetivando a promover aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

A distribuição dos ligantes deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento. As barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e largura variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento.

O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva ou quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo em função de relação temperatura-viscosidade.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em um mesmo turno de trabalho e deixá-la fechada ao trânsito, sempre que possível. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia-pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

A capa de concreto betuminoso usinado a quente terá espessura de 3,00 centímetros compactados e deverá ser aplicada com auxílio de vibro acabadora para um melhor acabamento e aproveitamento de material, a compactação deverá ser com rolo de pneu e rolo de aço liso auto propelido. Caso ocorram pequenas fissuras na compactação com o rolo liso, será utilizado o rolo de pneu até a perfeita homogeneização e conformação do pavimento, não será permitido que a empresa deixe no recape fissuras aparente na capa de concreto betuminoso.

O revestimento asfáltico deverá ser executado em usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente com espessura mínima de 3 (três) centímetros.

A mistura da massa asfáltica do tipo C.B.U.Q. deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP 50/70.

Materiais: São recomendados o emprego dos seguintes materiais, sendo que todos devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DER/PR:

Dosagem e característica da mistura: Deve ser adotado o ensaio de Marshall para dosagem de misturas betuminosas, para a verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, atendendo os seguintes valores: Fonte: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR Nos casos da utilização de misturas asfálticas para camadas de rolamento (faixas II, III, IV), os vazios do agregado mineral (% VAM) deverão atender aos seguintes valores mínimos, definidos em função do diâmetro do agregado empregado: Fonte: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR.

Execução: O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto a quente, atendendo os requisitos especificados. Ao sair do misturados, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura da camada de rolamento seja de três centímetros (compactado). Em conjunto com a vibro-acabadora, deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas.

Para este CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) utilizar-se a faixa "C" de agregados, para massa utilizar densidade de 2,400 ton/m³. Não utilizar agregados maiores em função da espessura de recape que se deseja a aplicar nesta camada. O CBUQ deverá apresentar teor de CAP de 5,0%.

Os equipamentos compressores não poderão executar manobras sobre os trechos que estejam sofrendo a compactação.

Como em nosso município não possui usina de CBUQ a empresa que fará a execução deve observar o tempo de transporte e o acondicionamento do material para que a temperatura não fique inferior a 110 graus centígrados.

Não será permitida a aplicação de CBUQ e a sua compactação após o anoitecer, caso seja necessário, tal prática deverá ser obedecida pela fiscalização municipal.

LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO

É obrigatório o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, sendo indispensável à apresentação do Laudo Técnico de Controle Tecnológico e dos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforma exigências normativas do DNIT, pela empresa construtora e entregue obrigatoriamente ao Município.

- a) Ensaio de percentagem de Betume – Misturas Betuminosas: Deverá ser realizado conforme especificações e procedimentos da Norma rodoviária DNER-ME 053/94, sendo necessário um ensaio a cada 700,00 m² (metros quadrados);
- b) Ensaio de controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica sendo necessário um ensaio a cada 700,00 m² (metros quadrados);
- c) Ensaio de densidade do Material Betuminoso: Deverá ser realizado conforme especificações e procedimentos da Norma rodoviária DNER-ME 193/96, sendo necessário um ensaio a cada 700,00 m² (metros quadrados);
- d) Ensaio de tração por compressão diametral sendo necessário um ensaio a cada 700,00 m² (metros quadrados);
- e) Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa, sendo necessário um ensaio a cada 700,00 m² (metros quadrados);



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Para as vias que receberem o recape asfáltico aplicar as sinalizações horizontais das faixas na pista de rolamento utilizando termoplástica por aspersão com espessura mínima de 1,5 mm.

Requisitos específicos para a aplicação da sinalização por aspersão.

Materiais: Os materiais a serem utilizados na execução da sinalização horizontal pelo processo de aspersão deverão atender às normas NBR 13159, NBR 15402 e NBR 16184 da ABNT.

Equipamentos de limpeza: A contratada deverá apresentar a aparelhagem necessária para limpar devidamente a superfície a ser demarcada (escovas, vassouras, compressores, ventiladores, etc.).

Equipamentos de aplicação: Devem incluir uma usina móvel e tantos equipamentos auxiliares para demarcação manual quantos forem necessários à execução satisfatória do serviço. Os equipamentos mínimos necessários, por equipe, para a aplicação de material termoplástico pelo processo de aspersão são:

a) usina móvel montada sobre caminhão, constituída de dois recipientes para fusão do material (branco e amarelo), providos de queimadores, controle de temperatura e agitadores com velocidade variável;

b) veículo auto-propulsor contendo recipiente com capacidade variável e aquecimento indireto (câmara para óleo térmico). Para os equipamentos de projeção pneumática o recipiente precisa ser pressurizado para conduzir o material até a pistola, e nos equipamentos de projeção mecânica o material deve ser conduzido através de bomba até a pistola;

c) termômetros em perfeito estado de funcionamento na câmara de óleo e no recipiente para a fusão do material termoplástico;

d) conjunto aplicador contendo uma ou duas pistolas próprias para termoplástico e semeador de microesferas de vidro;

e) aquecimento indireto (com óleo térmico), para todo conjunto aplicador, ou seja: mangueira condutora do material termoplástico e pistola;

f) compressor com tanque pulmão de ar destinado à pressurização do recipiente de termoplástico (nos equipamentos de projeção pneumática), tanque de microesferas; limpeza do pavimento e para atomização do material; acionamento das pistolas para termoplástico e microesferas;

g) dispositivos de aplicação contínua e intermitente para execução das linhas simples e/ou duplas, dos materiais utilizados;

h) dispositivos, acessórios de controle e segurança em painéis na cabina do veículo e na plataforma de comando do conjunto de aplicação;

i) sistema de aquecimento, podendo ser com queima de gás ou óleo diesel;

j) gerador de eletricidade para alimentação dos dispositivos de segurança e controle;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

k) dispositivo balizador para direcionamento da unidade aplicadora durante a execução da demarcação;

Aplicação: As marcas devem ser aplicadas nos locais e com as dimensões e espaçamentos indicados nos projetos, atendendo aos seguintes itens:

Condições ambientais: O termoplástico deve ser aplicado com temperatura ambiente entre 10 e 40° C e umidade relativa do ar até 80%;

Preparação do pavimento: A superfície a ser pintada deve se apresentar seca, livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc.), que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento. Quando a simples varrição ou jato de ar não forem suficientes para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido.

Pré-marcação: Quando a superfície a ser pintada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré marcação antes da aplicação do material na via, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto, caso as cotas estejam em desacordo a Secretaria de Planejamento deverá ser comunicada imediatamente para que verifique eventuais ajustes.

Aplicação do material: O material deve ser aplicado obedecendo-se as seguintes instruções:

a) deve ser aplicado material suficiente de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes.

b) o material deve ser aplicado de tal forma a não ser necessária nova aplicação para atingir a espessura especificada.

c) na aplicação do material termoplástico a temperatura deverá ser de 200°C para o termoplástico branco e de 180°C para o termoplástico amarelo.

d) na execução das marcas retas, qualquer desvio das bordas excedendo 0,01m em 10m deve ser corrigido.

e) a largura das marcas deve obedecer ao especificado em projeto, admitindo-se uma tolerância de $\pm 5\%$.

f) as sinalizações existentes a serem repintadas, devem ser recobertas não deixando qualquer marca ou falha que possa prejudicar a nova sinalização.

g) as microesferas de vidro tipo II devem ser aplicadas concomitantemente com a aplicação do material à razão de 400 g/m².

h) o termoplástico aplicado deverá ser protegido, até o seu endurecimento, de todo tráfego de veículos bem como de pedestres. O aplicador será diretamente responsável e deve colocar sinais de aviso adequados.

Retrorefletorização:

Sugestão: A retrorefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 250 mcd/lux. m² para o branco e 150 mcd/lux.m² para o amarelo, sendo que esses valores devem se manter por um período não inferior a 30 dias após conclusão do serviço e se manter com 80% dos valores iniciais no período compreendido entre 30 e 60 dias.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Espessura: A espessura de termoplástico a ser aplicada é de no mínimo 1,5 mm, salvo determinação em contrário especificada em projeto. O controle da espessura da película poderá ser realizado através da coleta de amostras por empresa contratada pela fiscalização. A espessura da película será medida em laboratório com relógio comparador ou outro equipamento adequado.

Correção: Caso seja realizada aplicação do material em desacordo com o projeto, a contratada deverá retirá-lo.

Medição: Nos serviços executados, a apuração das quantidades (medições) será calculada tomando-se por base as áreas efetivamente pintadas.

Garantia: A durabilidade da sinalização aplicada (material e aplicação ou somente aplicação), sobre pavimentos asfálticos, suportando tráfego de até 30.000 (trinta mil) veículos/faixa x dia, independentemente dos ensaios e vistorias deverá ser de: 12 (doze) meses para 100% da metragem total aplicada de cada projeto; 24 (vinte e quatro) meses para 80% da metragem total aplicada de cada projeto 36 (trinta e seis) meses para 60% da metragem total aplicada de cada projeto.

A sinalização vertical deverá ser instalada em suportes metálicos galvanizados, com tampa e aletas anti-giro. A localização para a instalação das placas deverá ser **observado nos projetos de sinalização.**

Obs.

Toda a obra de remodelação deverá seguir os projetos técnicos apresentados e todas as dificuldades que surgirem durante a execução serão resolvidas juntamente com a participação da Secretaria de Planejamento do Município e com a fiscalização da obra.

Recomendamos para as empresas participantes da licitação, visitar os trechos a serem recapados para melhor avaliar a obra, visto que não será aceito reclamações ou contestações posteriores ao processo licitatório.

Desta forma, o departamento de engenharia e planejamento, fica à disposição das empresas participantes da licitação para sanar quaisquer dúvidas que possam surgir.

Céu Azul, setembro de 2023.

GUSTAVO
FRANCESCHINI:047
67863988

Assinado de forma digital por
GUSTAVO
FRANCESCHINI:04767863988
Dados: 2023.09.04 13:51:17
-03'00'

Gustavo Franceschini
CREA PR 126178/D





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO FINISA	Nº SICONV FINISA_PAV	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO - FINISA	MUNICÍPIO / UF CÉU AZUL / PR	BDI 1 27,04%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO - FINISA									3.305.665,57	
1.			RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA						3.305.665,57	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						3.142,16	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	309,17	BDI 1	392,77	3.142,16	RP
1.2.			RECUPERAÇÃO DE DEFEITOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						78.287,15	
1.2.1.	DER-PR	512050	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO	m3	37,00	39,00	BDI 1	49,55	1.833,35	RP
1.2.2.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	888,00	1,83	BDI 1	2,32	2.060,16	RP
1.2.3.	DER-PR	511100	REGULARIZAÇÃO COMPAC.SUBLEITO 100% PN (A)	m2	74,00	4,08	BDI 1	5,18	383,32	RP
1.2.4.	DER-PR	531320	MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO C/BRITA GRADUADA (MANUAL) PARA REMENDO PROFUNDO	m3	37,00	150,60	BDI 1	191,32	7.078,84	RP
1.2.5.	DER-PR	560400	IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. EXCLUSIVE FORNEC. DO CM	m2	74,00	0,47	BDI 1	0,60	44,40	RP
1.2.6.	DER-PR	589100	FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUIDO CM-30	t	0,09	5.937,37	BDI 1	7.542,83	678,85	RP
1.2.7.	DER-PR	505100	FRESAGEM DESCONTÍNUA A FRIO	m3	154,58	293,32	BDI 1	372,63	57.601,15	RP
1.2.8.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.709,95	1,83	BDI 1	2,32	8.607,08	RP
1.3.			DRENAGEM PLUVIAL						25.739,36	
1.3.1.	PMCA	PMCA_01	REMOÇÃO DE GRELHA DE BOCA DE LOBO COM REAPROVEITAMENTO, ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO	un	62,00	117,22	BDI 1	148,92	9.233,04	RP
1.3.2.	PMCA	PMCA_02	REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, TIPO CHAPÉU PARA BOCA DE LOBO	un	49,00	132,40	BDI 1	168,20	8.241,80	RP
1.3.3.	DER-PR	603100	GRADE FERRO P/ BOCA DE LOBO	ud	4,00	366,52	BDI 1	465,63	1.862,52	RP
1.3.4.	PMCA	PMCA_03	LIMPEZA DE BOCA DE LOBO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS	un	60,00	83,99	BDI 1	106,70	6.402,00	RP
1.4.			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO						2.815.706,08	
1.4.1.	DER-PRCIDADE	PAV-089	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA	m2	55.666,56	0,65	BDI 1	0,83	46.203,24	RP
1.4.2.	DER-PR	561100	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	55.666,56	0,33	BDI 1	0,42	23.379,96	RP
1.4.3.	DER-PR	589420	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	27,81	3.861,37	BDI 1	4.905,48	136.421,40	RP
1.4.4.	DER-PRCIDADE	570000B	C.B.U.Q - TRAÇO 1 - CAPA - FAIXA "C" - QUANTIDADE MENOR QUE 10.000 TON	ton	3.448,35	227,45	BDI 1	288,95	996.400,73	RP
1.4.5.	DER-PR	589000	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	172,41	4.828,86	BDI 1	6.134,58	1.057.662,94	RP
1.4.6.	DER-PRCIDADE	570000B	C.B.U.Q - TRAÇO 1 - CAPA - FAIXA "C" - QUANTIDADE MENOR QUE 10.000 TON	ton	932,76	227,45	BDI 1	288,95	269.521,00	RP
1.4.7.	DER-PR	589000	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	46,64	4.828,86	BDI 1	6.134,58	286.116,81	RP
1.5.			ENSAIOS TECNOLÓGICOS						63.886,79	
1.5.1.	DAER/RS	09.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA.	gb	1,00	4.850,20	BDI 1	6.161,69	6.161,69	RP
1.5.2.	DAER/RS	09.04.01	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	un	90,00	97,91	BDI 1	124,38	11.194,20	RP
1.5.3.	SEIL_PRCIDADE	74022/53	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	un	90,00	83,84	BDI 1	106,51	9.585,90	RP

RECURSO
↓





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO FINISA	Nº SICONV FINISA_PAV	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO - FINISA	MUNICÍPIO / UF CÉU AZUL / PR	BDI 1 27,04%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO - FINISA									3.305.665,57	
1.5.4.	DAER/RS	09.05.02	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	un	90,00	48,16	BDI 1	61,18	5.506,20	RP
1.5.5.	DAER/RS	09.04.03	ENSAIO DE TRACAO POR COMPRESSAO DIAMETRAL - MISTURAS BETUMINOSAS	un	90,00	99,15	BDI 1	125,96	11.336,40	RP
1.5.6.	DAER/RS	09.04.04	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	un	90,00	175,82	BDI 1	223,36	20.102,40	RP
1.6.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					-	318.904,03	
1.6.1.	DER-PRCIDADE	822350AM	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - E=1,5MM - COR AMARELA	m2	577,41	54,00	BDI 1	68,60	39.610,33	RP
1.6.2.	DER-PRCIDADE	822350BR	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - E=1,5MM - COR BRANCA	m2	3.841,33	54,00	BDI 1	68,60	263.515,24	RP
1.6.3.	DER-PRCIDADE	820000G	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA-TRIÂNGULO (0,1219 M2/UD) + SUPORTE METÁLICO	un	15,00	540,00	BDI 1	686,02	10.290,30	RP
1.6.4.	DER-PRCIDADE	820000I	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA-LOSANGO (0,2025 M2/UD) + SUPORTE METÁLICO	un	8,00	540,00	BDI 1	686,02	5.488,16	RP

Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CÉU AZUL / PR
Local

segunda-feira, 4 de setembro de 2023
Data

GUSTAVO
FRANCESCHINI:047678
63988

Assinado de forma digital por
GUSTAVO
FRANCESCHINI:04767863988
Dados: 2023.09.06 08:45:34 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: GUSTAVO FRANCESCHINI
CREA/CAU: 126178/D
ART/RRT: 1720234610330





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO FINISA	Nº SICONV FINISA_PAV	PROponente TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO DO LOTE RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO - FINISA
------------------------------	--------------------------------	--	---	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	3.305.665,57	% Período:	53,73%	46,27%										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.142,16	% Período:	100,00%											
1.2.	RECUPERAÇÃO DE DEFEITOS EM PAVIME	78.287,15	% Período:	71,29%	28,71%										
1.3.	DRENAGEM PLUVIAL	25.739,36	% Período:	33,94%	66,06%										
1.4.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	2.815.706,08	% Período:	54,46%	45,54%										
1.5.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	63.886,79	% Período:	52,01%	47,99%										
1.6.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	318.904,03	% Período:	44,46%	55,54%										
2.		-	% Período:												
Total: R\$ 3.305.665,57															
				Período:	%:	53,73%	46,27%								
					Repasso:	1.776.034,15	1.529.631,42								
					Contrapartida:	-	-								
					Outros:	-	-								
					Investimento:	1.776.034,15	1.529.631,42								
				Acumulado:	%:	53,73%	100,00%								
					Repasso:	1.776.034,15	3.305.665,57								
					Contrapartida:	-	-								
					Outros:	-	-								
					Investimento:	1.776.034,15	3.305.665,57								

CÉU AZUL / PR

Local

segunda-feira, 4 de setembro de 2023

Data

GUSTAVO
FRANCESCHINI:0476
7863988

Responsável Técnico
Nome: GUSTAVO FRANCESCHINI
CREA/CAU: 126178/D
ART/RRT: 1720234610330



APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO	Nº SICONV FINISA_PAV	Nº OPERAÇÃO FINISA	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
--	--------------------------------	------------------------------	--

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO - FINISA				
1.	RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA		-	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	PLACA DE OBRA 2,00m x 4,00m = 8,00 m²
1.2.	RECUPERAÇÃO DE DEFEITOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		-	
1.2.1.	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO	m3	37,00	QUANTITATIVO EXTRAÍDO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO
1.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	888,00	QUANTITATIVO EXTRAÍDO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO
1.2.3.	REGULARIZAÇÃO COMPAC.SUBLEITO 100% PN (A)	m2	74,00	QUANTITATIVO EXTRAÍDO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO
1.2.4.	MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO C/BRITA GRADUADA (MANUAL) PARA REMENDO PROFUNDO	m3	37,00	QUANTITATIVO EXTRAÍDO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO
1.2.5.	IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. EXCLUSIVE FORNEC. DO CM	m2	74,00	QUANTITATIVO EXTRAÍDO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO
1.2.6.	FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30	t	0,09	QUANTITATIVO EXTRAÍDO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO
1.2.7.	FRESAGEM DESCONTÍNUA A FRIO	m3	154,58	QUANTITATIVO EXTRAÍDO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO
1.2.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.709,95	QUANTITATIVO EXTRAÍDO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO
1.3.	DRENAGEM PLUVIAL		-	
1.3.1.	REMOÇÃO DE GRELHA DE BOCA DE LOBO COM REAPROVEITAMENTO, ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO	un	62,00	
1.3.2.	REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, TIPO CHAPÉU PARA BOCA DE LOBO	un	49,00	
1.3.3.	GRADE FERRO P/ BOCA DE LOBO	ud	4,00	
1.3.4.	LIMPEZA DE BOCA DE LOBO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS	un	60,00	
1.4.	REPERFILAMENTO ASFÁLTICO		-	
-	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA	m2	-	QUANTITATIVO EXTRAÍDO DO PROJETO DE REPERFILAMENTO
-	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	-	QUANTITATIVO EXTRAÍDO DO PROJETO DE REPERFILAMENTO
-	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	-	QUANTITATIVO EXTRAÍDO DO PROJETO DE REPERFILAMENTO
-	REPERF.C/C.B.U.Q.(MASSA FINA)EXCL.FORNEC.CAP (ATÉ 10.000 T)	t	-	QUANTITATIVO EXTRAÍDO DO PROJETO DE REPERFILAMENTO

Agrupador de Eventos	RUA CURITIBA TRECHO_01	RUA CURITIBA TRECHO_02
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	1	2
	458.171,93	66.637,91
SERVIÇOS PRELIMINARES		
RECUPERAÇÃO DE DEFEITOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
RECUPERAÇÃO DE DEFEITOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
RECUPERAÇÃO DE DEFEITOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
RECUPERAÇÃO DE DEFEITOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
RECUPERAÇÃO DE DEFEITOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
RECUPERAÇÃO DE DEFEITOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
RECUPERAÇÃO DE DEFEITOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	34,77	
RECUPERAÇÃO DE DEFEITOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	834,40	
DRENAGEM PLUVIAL	6,00	1,00
DRENAGEM PLUVIAL	4,00	
DRENAGEM PLUVIAL		
DRENAGEM PLUVIAL	4,00	
REPERFILAMENTO ASFÁLTICO		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO	Nº SICONV FINISA PAV	Nº OPERAÇÃO FINISA	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
--	--------------------------------	------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO - FINISA				
-	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	-	QUANTITATIVO EXTRAÍDO DO PROJETO DE REPERFILAMENTO
1.5.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		-	
1.5.1.	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA	m2	55.666,56	QUANTITATIVO EXTRAÍDO DO PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO
1.5.2.	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	55.666,56	QUANTITATIVO EXTRAÍDO DO PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO
1.5.3.	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	27,81	QUANTITATIVO EXTRAÍDO DO PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO
1.5.4.	C.B.U.Q - TRAÇO 1 - CAPA - FAIXA "C" - QUANTIDADE MENOR QUE 10.000 TON	ton	3.448,35	RECAPE ASFÁLTICO 3,00 CM - QUANTITATIVO EXTRAÍDO DO PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO
1.5.5.	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	172,41	QUANTITATIVO EXTRAÍDO DO PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO
1.5.6.	C.B.U.Q - TRAÇO 1 - CAPA - FAIXA "C" - QUANTIDADE MENOR QUE 10.000 TON	ton	932,76	RECAPE ASFÁLTICO 5,00 CM - QUANTITATIVO EXTRAÍDO DO PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO
1.5.7.	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	46,64	QUANTITATIVO EXTRAÍDO DO PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO
1.6.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		-	
1.6.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA.	gb	1,00	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS TECNOLÓGICOS
1.6.2.	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	un	90,00	QUANTITATIVO EXTRAÍDO DO PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO
1.6.3.	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	un	90,00	QUANTITATIVO EXTRAÍDO DO PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO
1.6.4.	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	un	90,00	QUANTITATIVO EXTRAÍDO DO PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO
1.6.5.	ENSAIO DE TRACAO POR COMPRESSAO DIAMETRAL - MISTURAS BETUMINOSAS	un	90,00	QUANTITATIVO EXTRAÍDO DO PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	RUA CURITIBA TRECHO_01	RUA CURITIBA TRECHO_02
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	458.171,93	66.637,91
REPERFILAMENTO ASFÁLTICO		
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	7.764,80	1.189,42
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	7.764,80	1.189,42
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	3,88	0,59
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	433,91	85,64
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	21,70	4,28
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	208,60	
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	10,43	
ENSAIOS TECNOLÓGICOS	0,50	
ENSAIOS TECNOLÓGICOS	11,00	2,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO

Nº SICONV
FINISA PAV

Nº OPERAÇÃO
FINISA

PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO - FINISA				
1.6.6.	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	un	90,00	QUANTITATIVO EXTRAÍDO DO PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO
1.7.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		-	
1.7.1.	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - E=1,5MM - COR AMARELA	m2	577,41	QUANTITATIVO EXTRAÍDO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO
1.7.2.	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - E=1,5MM - COR BRANCA	m2	3.841,33	QUANTITATIVO EXTRAÍDO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO
1.7.3.	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA-TRIÂNGULO (0,1219 M2/UD) + SUPORTE METÁLICO	un	15,00	QUANTITATIVO EXTRAÍDO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO
1.7.4.	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA-LOSANGO (0,2025 M2/UD) + SUPORTE METÁLICO	un	8,00	QUANTITATIVO EXTRAÍDO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO

Agrupador de Eventos	RUA CURITIBA TRECHO_01	RUA CURITIBA TRECHO_02
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	458.171,93	66.637,91
ENSAIOS TECNOLÓGICOS	11,00	2,00
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	40,70	38,10
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	225,80	105,10
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	2,00	
SINALIZAÇÃO VIÁRIA		

CÉU AZUL / PR

Local

segunda-feira, 4 de setembro de 2023

Data

GUSTAVO
FRANCESCHINI:047
67863988

Assinado de forma digital por
GUSTAVO
FRANCESCHINI:04767863988
Data: 2023.09.04 13:48:26
-03'00'

Responsável Técnico

Nome: GUSTAVO FRANCESCHINI

CREA/CAU: 126178/D

ART/RRT: 1720234610330



APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO	Nº SICONV FINISA PAV	Nº OPERAÇÃO FINISA	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
--	--------------------------------	------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	RUA CURITIBA TRECHO_03	RUA BELÉM	AVENIDA NILO BAZZO	RUA JOÃO PESSOA	RUA NATAL	RUA TEREZINA	RUA ANGELO ROMBALDI	RUA ARNALDO BUSATO TRECHO 01
				3	4	5	6	7	8	9	10
RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO - FINISA											
1.	RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA		-	90.747,87	79.866,72	255.358,26	136.574,22	94.245,70	156.373,55	67.771,44	101.419,15
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00			8,00					
1.2.	RECUPERAÇÃO DE DEFEITOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		-								
1.2.1.	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO	m3	37,00								
1.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	888,00								
1.2.3.	REGULARIZAÇÃO COMPAC.SUBLEITO 100% PN (A)	m2	74,00								
1.2.4.	MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO C/BRITA GRADUADA (MANUAL) PARA REMENDO PROFUNDO	m3	37,00								
1.2.5.	IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. EXCLUSIVE FORNEC. DO CM	m2	74,00								
1.2.6.	FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30	t	0,09								
1.2.7.	FRESAGEM DESCONTÍNUA A FRIO	m3	154,58	2,76		31,94	31,66	12,75			
1.2.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.709,95	66,24		766,66	759,74	306,07			
1.3.	DRENAGEM PLUVIAL		-								
1.3.1.	REMOÇÃO DE GRELHA DE BOCA DE LOBO COM REAPROVEITAMENTO, ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO	un	62,00	2,00	1,00	3,00		1,00	2,00		3,00
1.3.2.	REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, TIPO CHAPÉU PARA BOCA DE LOBO	un	49,00		1,00	3,00		1,00	1,00		3,00
1.3.3.	GRADE FERRO P/ BOCA DE LOBO	ud	4,00					1,00			
1.3.4.	LIMPEZA DE BOCA DE LOBO E REMOÇÃO DE RESÍDOS	un	60,00		1,00	3,00		1,00	2,00		3,00
1.4.	REPERFILAMENTO ASFÁLTICO		-								
-	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA	m2	-								
-	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	-								
-	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	-								
-	REPERF.C/C.B.U.Q.(MASSA FINA)EXCL.FORNEC.CAP (ATÉ 10.000 T)	t	-								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO	Nº SICONV FINISA PAV	Nº OPERAÇÃO FINISA	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
--	--------------------------------	------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	RUA CURITIBA TRECHO_03	RUA BELÉM	AVENIDA NILO BAZZO	RUA JOÃO PESSOA	RUA NATAL	RUA TEREZINA	RUA ANGELO ROMBALDI	RUA ARNALDO BUSATO TRECHO 01
RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO - FINISA				3	4	5	6	7	8	9	10
-	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	-	90.747,87	79.866,72	255.358,26	136.574,22	94.245,70	156.373,55	67.771,44	101.419,15
1.5.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		-								
1.5.1.	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA	m2	55.666,56	1.537,00	1.536,65	3.734,15	1.582,80	1.304,16	2.947,32	1.234,53	1.774,08
1.5.2.	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	55.666,56	1.537,00	1.536,65	3.734,15	1.582,80	1.304,16	2.947,32	1.234,53	1.774,08
1.5.3.	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	27,81	0,77	0,77	1,87	0,79	0,65	1,47	0,62	0,89
1.5.4.	C.B.U.Q - TRAÇO 1 - CAPA - FAIXA "C" - QUANTIDADE MENOR QUE 10.000 TON	ton	3.448,35	100,73	110,64	153,86		47,99	212,21	88,89	127,73
1.5.5.	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	172,41	5,04	5,53	7,69		2,40	10,61	4,44	6,39
1.5.6.	C.B.U.Q - TRAÇO 1 - CAPA - FAIXA "C" - QUANTIDADE MENOR QUE 10.000 TON	ton	932,76	16,56		191,66	189,94	76,51			
1.5.7.	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	46,64	0,83		9,58	9,50	3,83			
1.6.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		-								
1.6.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA.	gb	1,00								
1.6.2.	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	un	90,00	3,00	3,00	6,00	3,00	2,00	5,00	2,00	3,00
1.6.3.	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	un	90,00	3,00	3,00	6,00	3,00	2,00	5,00	2,00	3,00
1.6.4.	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	un	90,00	3,00	3,00	6,00	3,00	2,00	5,00	2,00	3,00
1.6.5.	ENSAIO DE TRACAO POR COMPRESSAO DIAMETRAL - MISTURAS BETUMINOSAS	un	90,00	3,00	3,00	6,00	3,00	2,00	5,00	2,00	3,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO	Nº SICONV FINISA PAV	Nº OPERAÇÃO FINISA	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
--	--------------------------------	------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	RUA CURITIBA TRECHO_03	RUA BELÉM	AVENIDA NILO BAZZO	RUA JOÃO PESSOA	RUA NATAL	RUA TEREZINA	RUA ANGELO ROMBALDI	RUA ARNALDO BUSATO TRECHO 01
				3	4	5	6	7	8	9	10
RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO - FINISA				90.747,87	79.866,72	255.358,26	136.574,22	94.245,70	156.373,55	67.771,44	101.419,15
1.6.6.	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	un	90,00	3,00	3,00	6,00	3,00	2,00	5,00	2,00	3,00
1.7.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		-								
1.7.1.	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - E=1,5MM - COR AMARELA	m2	577,41	16,00	11,25	27,20	9,00	9,00	20,25	11,25	18,00
1.7.2.	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - E=1,5MM - COR BRANCA	m2	3.841,33	155,20	75,15	173,86	11,24	101,80	201,12	119,68	168,42
1.7.3.	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA-TRIÂNGULO (0,1219 M2/UD) + SUPORTE METÁLICO	un	15,00				1,00				4,00
1.7.4.	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA-LOSANGO (0,2025 M2/UD) + SUPORTE METÁLICO	un	8,00								

CÉU AZUL / PR

Local

segunda-feira, 4 de setembro de 2023

Data

GUSTAVO
FRANCESCHINI:047
67863988

Assinado de forma digital por
GUSTAVO
FRANCESCHINI:04767863988
Data: 2023.09.04 13:48:46
-03'00'

Responsável Técnico

Nome: GUSTAVO FRANCESCHINI

CREA/CAU: 126178/D

ART/RRT: 1720234610330



APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO	Nº SICONV FINISA PAV	Nº OPERAÇÃO FINISA	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
--	--------------------------------	------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	RUA	RUA	RUA	RUA	RUA	AVENIDA	AVENIDA	RUA
				ARNALDO BUSATO TRECHO 02	ARNALDO BUSATO TRECHO 03	DUQUE DE CAXIAS TRECHO 01	DUQUE DE CAXIAS TRECHO 02	DUQUE DE CAXIAS TRECHO 03	NILO UMBERTO DEITOS TRECHO 01	NILO UMBERTO DEITOS TRECHO 02	LUIZ MAZIEIRO
				11	12	13	14	15	16	17	18
RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO - FINISA				77.189,53	191.677,87	103.285,76	73.100,52	88.658,80	100.857,73	225.183,53	78.217,59
1.	RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA		-								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00								
1.2.	RECUPERAÇÃO DE DEFEITOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		-								
1.2.1.	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO	m3	37,00								
1.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	888,00								
1.2.3.	REGULARIZAÇÃO COMPAC.SUBLEITO 100% PN (A)	m2	74,00								
1.2.4.	MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO C/BRITA GRADUADA (MANUAL) PARA REMENDO PROFUNDO	m3	37,00								
1.2.5.	IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. EXCLUSIVE FORNEC. DO CM	m2	74,00								
1.2.6.	FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30	t	0,09								
1.2.7.	FRESAGEM DESCONTÍNUA A FRIO	m3	154,58		16,43	22,31					0,60
1.2.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.709,95		394,35	535,32					14,42
1.3.	DRENAGEM PLUVIAL		-								
1.3.1.	REMOÇÃO DE GRELHA DE BOCA DE LOBO COM REAPROVEITAMENTO, ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO	un	62,00	1,00	2,00	2,00	1,00	2,00		8,00	
1.3.2.	REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, TIPO CHAPÉU PARA BOCA DE LOBO	un	49,00	2,00	2,00	2,00	1,00	2,00		8,00	
1.3.3.	GRADE FERRO P/ BOCA DE LOBO	ud	4,00							2,00	
1.3.4.	LIMPEZA DE BOCA DE LOBO E REMOÇÃO DE RESÍDOS	un	60,00	2,00	4,00	2,00	1,00	2,00		8,00	
1.4.	REPERFILAMENTO ASFÁLTICO		-								
-	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA	m2	-								
-	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	-								
-	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	-								
-	REPERF.C/C.B.U.Q.(MASSA FINA)EXCL.FORNEC.CAP (ATÉ 10.000 T)	t	-								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO	Nº SICONV FINISA PAV	Nº OPERAÇÃO FINISA	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
--	--------------------------------	------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	RUA	RUA	RUA DUQUE	RUA DUQUE	RUA DUQUE	AVENIDA	AVENIDA	RUA LUIZ
				ARNALDO BUSATO TRECHO 02	ARNALDO BUSATO TRECHO 03	DE CAXIAS TRECHO 01	DE CAXIAS TRECHO 02	DE CAXIAS TRECHO 03	NILO UMBERTO DEITOS TRECHO 01	NILO UMBERTO DEITOS TRECHO 02	MAZIEIRO
RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO - FINISA				11	12	13	14	15	16	17	18
-	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	-								
1.5.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		-								
1.5.1.	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA	m2	55.666,56	1.359,40	2.947,39	1.115,25	1.322,88	1.566,95	1.712,40	4.194,32	1.357,77
1.5.2.	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	55.666,56	1.359,40	2.947,39	1.115,25	1.322,88	1.566,95	1.712,40	4.194,32	1.357,77
1.5.3.	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	27,81	0,68	1,47	0,56	0,66	0,78	0,86	2,10	0,68
1.5.4.	C.B.U.Q - TRAÇO 1 - CAPA - FAIXA "C" - QUANTIDADE MENOR QUE 10.000 TON	ton	3.448,35	97,88	153,06		95,25	112,82	123,29	301,99	97,76
1.5.5.	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	172,41	4,89	7,65		4,76	5,64	6,16	15,10	4,89
1.5.6.	C.B.U.Q - TRAÇO 1 - CAPA - FAIXA "C" - QUANTIDADE MENOR QUE 10.000 TON	ton	932,76		98,59	133,83					
1.5.7.	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	46,64		4,93	6,69					
1.6.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		-								
1.6.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA.	gb	1,00								
1.6.2.	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	un	90,00	2,00	5,00	2,00	2,00	3,00	3,00	6,00	2,00
1.6.3.	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	un	90,00	2,00	5,00	2,00	2,00	3,00	3,00	6,00	2,00
1.6.4.	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	un	90,00	2,00	5,00	2,00	2,00	3,00	3,00	6,00	2,00
1.6.5.	ENSAIO DE TRACAO POR COMPRESSAO DIAMETRAL - MISTURAS BETUMINOSAS	un	90,00	2,00	5,00	2,00	2,00	3,00	3,00	6,00	2,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO	Nº SICONV FINISA PAV	Nº OPERAÇÃO FINISA	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
--	--------------------------------	------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	RUA	RUA	RUA DUQUE	RUA DUQUE	RUA DUQUE	AVENIDA	AVENIDA	RUA LUIZ
				ARNALDO BUSATO TRECHO 02	ARNALDO BUSATO TRECHO 03	DE CAXIAS TRECHO 01	DE CAXIAS TRECHO 02	DE CAXIAS TRECHO 03	NILO UMBERTO DEITOS TRECHO 01	NILO UMBERTO DEITOS TRECHO 02	MAZIEIRO
RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO - FINISA				11	12	13	14	15	16	17	18
1.6.6.	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	un	90,00	2,00	5,00	2,00	2,00	3,00	3,00	6,00	2,00
1.7.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		-								
1.7.1.	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - E=1,5MM - COR AMARELA	m2	577,41	13,50	27,43	11,25	13,50	29,50	90,06	25,58	15,75
1.7.2.	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - E=1,5MM - COR BRANCA	m2	3.841,33	139,86	258,14	101,70	129,06	158,60	179,25	268,95	159,57
1.7.3.	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA-TRIÂNGULO (0,1219 M2/UD) + SUPORTE METÁLICO	un	15,00	2,00					1,00		2,00
1.7.4.	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA-LOSANGO (0,2025 M2/UD) + SUPORTE METÁLICO	un	8,00							2,00	

CÉU AZUL / PR

Local

segunda-feira, 4 de setembro de 2023

Data

GUSTAVO
FRANCESCHINI:04
767863988

Assinado de forma digital por
GUSTAVO
FRANCESCHINI:04767863988
Data: 2023.09.04 13:49:05
+03'00'

Responsável Técnico

Nome: GUSTAVO FRANCESCHINI

CREA/CAU: 126178/D

ART/RRT: 1720234610330



APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO	Nº SICONV FINISA PAV	Nº OPERAÇÃO FINISA	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
--	--------------------------------	------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	RUA IRMÃ	RUA BOM	RUA MACEIÓ	RUA	RUA MARTIN	RUA	RUA	RUA	RUA
				19	20	21	22	23	24	25	26	
RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO - FINISA				79.510,72	108.870,56	75.440,98	142.231,74	171.981,60	84.187,65	63.233,92	134.870,31	
1.	RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA		-									
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-									
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00									
1.2.	RECUPERAÇÃO DE DEFEITOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		-									
1.2.1.	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO	m3	37,00				37,00					
1.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	888,00				888,00					
1.2.3.	REGULARIZAÇÃO COMPAC.SUBLEITO 100% PN (A)	m2	74,00				74,00					
1.2.4.	MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO C/BRITA GRADUADA (MANUAL) PARA REMENDO PROFUNDO	m3	37,00				37,00					
1.2.5.	IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. EXCLUSIVE FORNEC. DO CM	m2	74,00				74,00					
1.2.6.	FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30	t	0,09				0,09					
1.2.7.	FRESAGEM DESCONTÍNUA A FRIO	m3	154,58						1,36			
1.2.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.709,95						32,75			
1.3.	DRENAGEM PLUVIAL		-									
1.3.1.	REMOÇÃO DE GRELHA DE BOCA DE LOBO COM REAPROVEITAMENTO, ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO	un	62,00	2,00	8,00	4,00	1,00	6,00	2,00	2,00	2,00	
1.3.2.	REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, TIPO CHAPÉU PARA BOCA DE LOBO	un	49,00		8,00	2,00	1,00	4,00		2,00	2,00	
1.3.3.	GRADE FERRO P/ BOCA DE LOBO	ud	4,00		1,00							
1.3.4.	LIMPEZA DE BOCA DE LOBO E REMOÇÃO DE RESÍDOS	un	60,00	2,00	8,00	4,00	1,00	6,00	2,00	2,00	2,00	
1.4.	REPERFILAMENTO ASFÁLTICO		-									
-	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA	m2	-									
-	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	-									
-	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	-									
-	REPERF.C/C.B.U.Q.(MASSA FINA)EXCL.FORNEC.CAP (ATÉ 10.000 T)	t	-									

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO	Nº SICONV FINISA PAV	Nº OPERAÇÃO FINISA	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
--	--------------------------------	------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	RUA IRMÃ	RUA BOM	RUA MACEIÓ	RUA	RUA MARTIN	RUA	RUA	RUA	RUA
				19	20	21	22	23	24	25	26	
RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO - FINISA				79.510,72	108.870,56	75.440,98	142.231,74	171.981,60	84.187,65	63.233,92	134.870,31	
-	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	-									
1.5. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO												
1.5.1.	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA	m2	55.666,56	1.388,61	1.924,01	1.268,32	2.469,70	3.154,47	1.502,79	1.168,19	2.609,20	
1.5.2.	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	55.666,56	1.388,61	1.924,01	1.268,32	2.469,70	3.154,47	1.502,79	1.168,19	2.609,20	
1.5.3.	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	27,81	0,69	0,96	0,63	1,23	1,58	0,75	0,58	1,30	
1.5.4.	C.B.U.Q - TRAÇO 1 - CAPA - FAIXA "C" - QUANTIDADE MENOR QUE 10.000 TON	ton	3.448,35	99,98	133,20	91,32	177,82	227,12	103,29	84,11	187,86	
1.5.5.	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	172,41	5,00	6,66	4,57	8,89	11,36	5,16	4,21	9,39	
1.5.6.	C.B.U.Q - TRAÇO 1 - CAPA - FAIXA "C" - QUANTIDADE MENOR QUE 10.000 TON	ton	932,76		8,88				8,19			
1.5.7.	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	46,64		0,44				0,41			
1.6. ENSAIOS TECNOLÓGICOS												
1.6.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA.	gb	1,00		0,50							
1.6.2.	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	un	90,00	2,00	3,00	2,00	4,00	5,00	3,00	2,00	4,00	
1.6.3.	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	un	90,00	2,00	3,00	2,00	4,00	5,00	3,00	2,00	4,00	
1.6.4.	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	un	90,00	2,00	3,00	2,00	4,00	5,00	3,00	2,00	4,00	
1.6.5.	ENSAIO DE TRACAO POR COMPRESSAO DIAMETRAL - MISTURAS BETUMINOSAS	un	90,00	2,00	3,00	2,00	4,00	5,00	3,00	2,00	4,00	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO	Nº SICONV FINISA PAV	Nº OPERAÇÃO FINISA	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
--	--------------------------------	------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	RUA IRMÃ CARMELITA MARIA CECILIA DE JESUS	RUA BOM SAMARITANO	RUA MACEIÓ	RUA VEREADOR RICIERI CATAFESTA	RUA MARTIN LUTERO	RUA COLOMBO	RUA FLORIANÓPOLIS TRECHO 01	RUA FLORIANÓPOLIS TRECHO 02
RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO - FINISA				19	20	21	22	23	24	25	26
1.6.6.	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	un	90,00	2,00	3,00	2,00	4,00	5,00	3,00	2,00	4,00
1.7.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		-								
1.7.1.	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - E=1,5MM - COR AMARELA	m2	577,41	17,70	18,10	25,65	18,00	27,00	11,25	11,25	21,14
1.7.2.	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - E=1,5MM - COR BRANCA	m2	3.841,33	152,30	82,68	154,08	148,75	258,12	123,30	85,95	103,65
1.7.3.	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA-TRIÂNGULO (0,1219 M2/UD) + SUPORTE METÁLICO	un	15,00	2,00			1,00				
1.7.4.	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA-LOSANGO (0,2025 M2/UD) + SUPORTE METÁLICO	un	8,00		2,00	2,00					2,00

CÉU AZUL / PR

Local

segunda-feira, 4 de setembro de 2023

Data

GUSTAVO
FRANCESCHINI:04
767863988

Assinado de forma digital por
GUSTAVO
FRANCESCHINI:04767863988
Data: 2023.09.04 13:49:25
+03'00'

Responsável Técnico

Nome: GUSTAVO FRANCESCHINI

CREA/CAU: 126178/D

ART/RRT: 1720234610330



APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO	Nº SICONV FINISA PAV	Nº OPERAÇÃO FINISA	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
--	--------------------------------	------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	27									
RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO - FINISA													
1.	RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA		-										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-										
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00										
1.2.	RECUPERAÇÃO DE DEFEITOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		-										
1.2.1.	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE PAVIMENTO	m3	37,00										
1.2.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	888,00										
1.2.3.	REGULARIZAÇÃO COMPAC.SUBLEITO 100% PN (A)	m2	74,00										
1.2.4.	MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO C/BRITA GRADUADA (MANUAL) PARA REMENDO PROFUNDO	m3	37,00										
1.2.5.	IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. EXCLUSIVE FORNEC. DO CM	m2	74,00										
1.2.6.	FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30	t	0,09										
1.2.7.	FRESAGEM DESCONTÍNUA A FRIO	m3	154,58										
1.2.8.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.709,95										
1.3.	DRENAGEM PLUVIAL		-										
1.3.1.	REMOÇÃO DE GRELHA DE BOCA DE LOBO COM REAPROVEITAMENTO, ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO	un	62,00										
1.3.2.	REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, TIPO CHAPÉU PARA BOCA DE LOBO	un	49,00										
1.3.3.	GRADE FERRO P/ BOCA DE LOBO	ud	4,00										
1.3.4.	LIMPEZA DE BOCA DE LOBO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS	un	60,00										
1.4.	REPERFILAMENTO ASFÁLTICO		-										
-	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA	m2	-										
-	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	-										
-	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	-										
-	REPERF.C/C.B.U.Q.(MASSA FINA)EXCL.FORNEC.CAP (ATÉ 10.000 T)	t	-										

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO	Nº SICONV FINISA PAV	Nº OPERAÇÃO FINISA	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
--	--------------------------------	------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	27									
RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO - FINISA													
-	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	-										
1.5.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		-										
1.5.1.	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA	m2	55.666,56										
1.5.2.	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	55.666,56										
1.5.3.	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	27,81										
1.5.4.	C.B.U.Q - TRAÇO 1 - CAPA - FAIXA "C" - QUANTIDADE MENOR QUE 10.000 TON	ton	3.448,35										
1.5.5.	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	172,41										
1.5.6.	C.B.U.Q - TRAÇO 1 - CAPA - FAIXA "C" - QUANTIDADE MENOR QUE 10.000 TON	ton	932,76										
1.5.7.	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	46,64										
1.6.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		-										
1.6.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA.	gb	1,00										
1.6.2.	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	un	90,00										
1.6.3.	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	un	90,00										
1.6.4.	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	un	90,00										
1.6.5.	ENSAIO DE TRACAO POR COMPRESSAO DIAMETRAL - MISTURAS BETUMINOSAS	un	90,00										





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO	Nº SICONV FINISA PAV	Nº OPERAÇÃO FINISA	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
--	--------------------------------	------------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	27							
RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO - FINISA											
1.6.6.	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	un	90,00								
1.7.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		-								
1.7.1.	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - E=1,5MM - COR AMARELA	m2	577,41								
1.7.2.	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - E=1,5MM - COR BRANCA	m2	3.841,33								
1.7.3.	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA-TRIÂNGULO (0,1219 M2/UD) + SUPORTE METÁLICO	un	15,00								
1.7.4.	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA-LOSANGO (0,2025 M2/UD) + SUPORTE METÁLICO	un	8,00								

CÉU AZUL / PR

Local

segunda-feira, 4 de setembro de 2023

Data

GUSTAVO
FRANCESCHINI:047
67863988

Assinado de forma digital por
GUSTAVO
FRANCESCHINI:04767863988
Dados: 2023.09.04 13:49:47
+03'00'

Responsável Técnico

Nome: GUSTAVO FRANCESCHINI

CREA/CAU: 126178/D

ART/RRT: 1720234610330



Nº OPERAÇÃO FINISA	Nº SICONV FINISA_PAV	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
------------------------------	--------------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO / RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO - FINISA
--

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas
--

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	5,60%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,85%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,04%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CÉU AZUL / PR
Local

segunda-feira, 4 de setembro de 2023
Data

GUSTAVO
 FRANCESCHINI:047678
 63988

Assinado de forma digital por
 GUSTAVO
 FRANCESCHINI:04767863988
 Dados: 2023.09.04 13:47:06 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: GUSTAVO FRANCESCHINI
CREA/CAU: 126178/D
ART/RRT: 1720234610330





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023 – M.C.A.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **18 de outubro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima, nos termos da Lei nº 8.666/93, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo de **Menor Preço - Lote**, objetivando o(a) **Recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 55.666,56 m2, incluindo serviços recuperação de defeitos, sinalização viária, drenagem, placa de obra, conforme plano de trabalho do FINISA/Caixa Econômica**, conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo da licitação R\$: **3.305.665,57**

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 // 45-3121-1026, ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 14 de setembro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7BE-AF6F-C74A-3C47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 14/09/2023 16:54:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/C7BE-AF6F-C74A-3C47>